REGISTRO
Provisório
Fls. 11 e 12 LIVRO Nº
Aos 17 / 12 / 02
Aquina A. Morais

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 1301/02, DE 02 DE ABRIL DE 2002

Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores do Município de Caçu, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO DO PLANO

Art. 1º - Esta lei institui o plano de classificação de cargos e vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Caçu, abrangendo os cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, organizados em carreiras, bem como os institutos da promoção e progressão, horizontal, por mérito, antigüidade e título, os quais estão disciplinados no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caçu.

Art. 2º - Os cargos em comissão e funções gratificadas com a descrição das respectivas nomenclaturas, quantitativos, vencimentos e gratificações serão providos pelo Prefeito, observado o disposto no Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Para a execução do plano instituído por esta lei, ficam criados os quadros permanentes e transitórios a saber:

I - Quadro permanente: É o conjunto de cargos de provimento efetivo, dispostos em classes e categorias profissionais considerados essenciais ao bom desempenho dos serviços, na forma dos anexos que acompanham esta lei e dela passam a fazer parte integrante;

II - Quadro transitório: Consiste no agrupamento de cargos atualmente providos por servidores que satisfaçam os requisitos para enquadramento de que trata o Art. 20 desta lei, para o exercício de cargo correspondente contido no quadro permanente.

Parágrafo único. O quadro permanente será integrado por todos os servidores que vierem e nele ser enquadrados e terá seu quantitativo fixado em anexo que acompanha esta lei.

CAPÍTULO II
DA ESPECIFICAÇÃO DO PLANO

Art. 4º - Os cargos de provimento efetivo da administração integrantes do quadro permanente, as especificações e requisitos para provimento, os respectivos

vencimentos, a correspondência com os cargos atualmente existentes e que passaram a integrar o quadro transitório na categoria de extintos, quando vagarem, ainda, o sistema de codificação, ficam caracterizados na forma dos seguintes anexos:

I - Anexo I: especificações dos cargos com as funções e requisitos;

II - Anexo II: distribuição dos cargos por categoria, quantitativos, símbolos e classe de vencimento;

III - Anexo III: demonstrativo do quadro de cargos atual, quadro proposto e cargos extintos;

IV - Anexo IV: tabela de codificações dos cargos por categoria funcional;

V - Anexo V: enquadramento pela nova lei.

Art. 5º - O anexo I, corresponde às especificações de classe segundo os levantamentos das características e peculiaridades dos postos de trabalho integrantes do universo abrangido pelo plano consolidados para um tratamento uniforme quanto às exigências para o respectivo provimento, e caracterizado pelos seguintes elementos:

I - categoria funcional, série de classe, classe de vencimento, denominação e código de identificação;

II - descrição sumária da atividade;

III - exemplo de tarefas típicas/aglomeradas;

IV - tipos de responsabilidades e requisitos;

V - capacidade e condições essenciais requeridas para o provimento.

Art. 6º - O anexo II, caracterizado pela distribuição de cargos, por categorias e classes de vencimentos, compreende a organização básica dos cargos no plano de que trata esta lei, consideradas a sua natureza, afinidades, correlação com as respectivas atividades que integram as categorias funcionais operacional, administrativa e de manutenção, hierarquizados segundo o grau de contribuição para com os objetivos do serviço público.

Art. 7º - A tabela de vencimentos do quadro permanente a que se refere o inciso I do artigo 3° desta lei, será constituída na implantação do plano, pelos atuais salários base dos servidores.

Parágrafo único. Os vencimentos previstos na tabela que trata este artigo corresponderão sempre a jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada duração máxima do trabalho de quarenta e quatro horas e observados os limites mínimos e máximos de seis horas e oito horas respectivamente.

Art. 8º - Os servidores perceberão os vencimentos fixados para os cargos integrantes do plano instituído por esta lei a partir da data de seu enquadramento no quadro permanente.

Art. 9º - O programa de lotação dos cargos integrantes do plano instituído por esta lei é o caracterizado pelo anexo II, do art. 4°, correspondente a representação da distribuição qualitativa e quantitativa dos cargos necessários e suficientes, agrupados segundo as suas categorias funcionais.

Art. 10 - O demonstrativo da correspondência entre as funções propostas pelo plano e os cargos do quadro anterior é o constante do anexo III, do Art. 4°, constituindo o princípio orientador para enquadramento, caracterizando-se pelas seguintes colunas:

I - quadro proposto, contendo os cargos que integram o quadro permanente do plano instituído por esta lei;

II - requisitos especificação dos elementos necessários para caracterizar a correspondência;

III - categoria funcional representativa da categoria funcional a que pertence ao cargo.

Art. 11 - A tabela de codificação constante no anexo IV, Art. 4°, abrange o elenco de funções agrupadas por categoria funcional.

CAPÍTULO III
DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Art. 12 - Para os efeitos desta lei, são considerados os seguintes conceitos:

I - **Servidor Público** - É a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo;

II - **Cargo** - É o posto de trabalho instituído na organização do funcionalismo, caracterizado por deveres e responsabilidades, com criação e jornada de trabalho estabelecidas em lei, denominação própria, em número certo e remunerado pelos cofres públicos;

III - **Cargo em Comissão** - É o cargo de provimento em caráter provisório, de desempenho precário, sem gerar qualquer tipo de vínculo, benefícios ou direitos, cujo ocupante é demissível AD NUTUM;

IV - **Função** - É a atribuição ou conjunto de atividades específicas que devem ser executadas por um funcionário na estrutura organizacional, fornecendo elementos para a caracterização, descrição, classificação e avaliação do cargo;

V - **Emprego** - É o cargo ou função pública provida mediante contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, previsto no Art. 37 da Constituição Federal;

VI - **Classe** - É o agrupamento de cargos de denominação idêntica do mesmo padrão do vencimento e semelhante quanto ao grau de dificuldade e responsabilidade das atribuições, para os quais sejam exigidos os mesmos requisitos gerais de instrução e experiência para o provimento;

VII - **Série de Classes** - É o conjunto de classes do mesmo grau profissional, dispostos hierarquicamente de acordo com a complexidade ou dificuldade das atribuições e o nível de responsabilidade, constituindo a linha natural de promoção do funcionário;

VIII - **Especificação de Classe** - É a descrição das características de uma classe em razão de suas atribuições e responsabilidades e das exigências

para o seu provimento, de modo a permitir sua identificação, avaliação e quantificação;

IX - **Categoria Funcional** - É o conjunto de cargos não hierarquizados segundo a estrutura organizacional, integrantes dos campos de atuação operacional, administrativa e manutenção do serviço público;

X - **Categoria Funcional Operacional** - Compreende os cargos cujas atividades se relacionem diretamente com os objetivos fins do serviço público;

XI - **Categoria Funcional Administrativa** - É o conjunto de cargos caracterizados pelas atividades de apoio técnico administrativo, levando-se em conta a consecução dos objetivos fins;

XII - **Categoria Funcional de Manutenção** - Compreende os cargos que se caracterizam pelas atividades auxiliares de ecônomos, conservação, manutenção vigilância e segurança do patrimônio público;

XIII - **Carreira** - É a possibilidade oferecida ao funcionário de se desenvolver funcional e profissionalmente através da passagem a classes hierarquicamente superiores, dentro da estrutura de classes das diversas categorias funcionais;

XIV - **Promoção** - É a passagem do servidor público estatutário, por habilitação e é feita automaticamente, podendo também significar a sua progressão de uma para outra referência imediatamente superior;

XV - **Enquadramento** - É o processo através do qual é atribuído ao servidor em função dos requisitos estabelecidos nesta lei, um novo cargo com denominação igual ou diferente daquele de que for titular, bem como o respectivo vencimento, decorrente da implantação do plano e de classificação de cargos e vencimentos.

CAPÍTULO IV
DA PROMOÇÃO

Art. 13 - Promoção é a passagem do servidor público estatutário, por habilitação e é feita automaticamente, podendo também significar a sua progressão de uma para outra referência imediatamente superior.

Art. 14 - A promoção por habilitação é feita verticalmente e dar-se-á mediante requerimento do interessado, desde que comprove à habilitação.

§ 1º - O servidor promovido por habilitação permanecerá na mesma referência em que se encontra.

§ 2º - O servidor promovido por habilitação só poderá ser elevado novamente nesta modalidade após decorridos no mínimo dois anos de efetivo exercício no novo cargo.

§ 3º - Não será promovido por qualquer modalidade de promoção o servidor que estiver:

I - em licença para mandato eletivo federal, estadual ou municipal;

II - em licença para tratamento de interesses particulares ou afastado a qualquer título, sem ônus para os cofres públicos;

III - respondendo a sindicância, inquérito disciplinar, processo administrativo ou cumprindo pena disciplinar;

IV - sujeito ao estágio probatório;

V - penalidade disciplinar de suspensão.

Art. 15 - A progressão de uma referência para outra é feita horizontalmente e dar-se-á após o interstício de cinco anos, contados da data do efetivo exercício na referência em que se encontra, desde que:

I - quando não sofrer penalidades disciplinar de suspensão;

II - as faltas injustificadas ao serviço retardará a concessão da progressão prevista neste artigo na proporção de um mês para cada falta.

Art. 16 - A passagem de uma referência para qualquer das outras indicadas pelos numerais romanos de I (um) a VII (sete), os servidores terão seus vencimentos acrescidos de 2% (dois por cento).

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS E VANTAGENS

Art. 17 - Gratificação de incentivo funcional de 10% (dez por cento) para os servidores que tenham ensino superior completo, 5% (cinco por cento) para ensino médio completo e 3% (três por cento) para ensino fundamental completo, por curso de especialização ou curso de aperfeiçoamento administrativo, até o limite de 2 (dois) cursos e sua incorporação aos vencimentos, aos proventos ou às pensões.

CAPÍTULO VI
DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 18 - A Secretaria da Administração através do Departamento de Pessoal e demais órgãos que compõem a estrutura organizacional é a responsável pela implantação e administração do Plano de Cargos e Vencimentos.

Art. 19 - Compete a Secretaria da Administração, dentre outras atribuições:

I - coordenar os trabalhos relativos:

a) ao enquadramento dos servidores que preencham os requisitos básicos estabelecidos;

b) aos procedimentos de habilitação e enquadramento daqueles que vierem a integrar o Quadro Transitório de que trata o inciso II do Art. 3º;

II - estudar e submeter a decisão final do Chefe do Poder Executivo outras normas destinadas a efetivação dos demais quadros de enquadramento e transposição disciplinados nesta lei;

III - decidir sobre os pedidos de revisão de enquadramento e transposição disciplinados nesta lei;

IV - coordenar a aplicação dos critérios da promoção, acesso e progressão horizontal previstos nesta lei;

V - exercer o controle e supervisão dos concursos públicos destinados aos futuros provimentos de cargos integrantes do Quadro Permanente;

VI - controlar, segundo as diversas formas de provimento o suprimento de vagas definidas no quantitativo geral, identificado como essencial ao bom desempenho das atividades operacionais, administrativas e manutenção do Poder Executivo;

VII - promover estudos relacionados com a revisão anual dos quantitativos das classes e tabelas de lotação de pessoal;

VIII - efetuar estudos para subsidiar a atualização periódica das especificações de classe;

IX - analisar, avaliar e especificar novas classes a serem criadas;

X - promover a atualização permanente do Plano de Cargos e Vencimentos;

XI - elaborar programas de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores públicos, mediante cursos de formação e especialização e outros necessários ao progresso funcional na carreira do servidor público.

CAPÍTULO VII
DO ENQUADRAMENTO

Art. 20 - Os servidores municipais serão enquadrados em caráter efetivo, nos cargos do quadro permanente a que se refere o inciso I do Art. 3º, desde que, na data da publicação desta lei, satisfaçam uma das condições abaixo relacionadas:

I - sejam estáveis;

II - sejam concursados;

III - sejam estatutários.

§ 1º - Além da exigência prevista no "caput" deste artigo, o servidor somente será enquadrado na forma ali estabelecida quando:

I - atender os requisitos de escolaridade mínima ou de habilitação profissional necessários ao provimento do cargo, bem como os de especialização e pós-graduação, quando for o caso nos termos do anexo I do Art. 4º;

§ 2º - Atendido o disposto no Art. 16, "caput", e no parágrafo anterior, o enquadramento far-se-á com a observância da relação de correspondência entre os cargos do Quadro Anterior e Quadro Proposto, conforme estabelecido no anexo III, do Art. 4º;

§ 3º - O disposto no parágrafo anterior aplica-se as demais hipóteses de enquadramento previstas neste capítulo.

Art. 21 - Respeitado o disposto no artigo anterior, os atuais ocupantes de cargo ou emprego que, a época de seu provimento no cargo ou na função já possuíam formação de grau universitário, poderão ser, desde que o requeiram no prazo de 60 (sessenta) dias e manifestem opção pelo regime estatutário, caso a ele não pertençam, enquadrados em cargos correspondentes ao grau de sua formação profissional, observada a aplicação do Art. 20.

Art. 22 - Os titulares de cargos ou empregos não previstos no Quadro Atual a que se refere o anexo III desta lei poderão, respeitado o disposto nos artigos 20 e 23, ser enquadrados em cargos existentes no Quadro Proposto do mencionado anexo, cujas qualificações eqüivalham ao nível de escolaridade de sua formação profissional.

Parágrafo único. Para os casos de formação profissional de nível superior, efetivar-se-á o enquadramento em classe única ou inicial de série de classes, mediante a comprovação do exercício profissional, através de certidão do órgão de sua lotação, acompanhada de cópias de trabalhos técnicos realizados no decurso de no mínimo 2 (dois) anos.

Art. 23 - Os enquadramentos previstos nesta lei, observando o disposto no Art. 16, efetivar-se-ão nas seguintes referências:

I - para os servidores que contém de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de serviço público, na referência "I";

II - para os servidores que contém mais de 5 (cinco) até 10 (dez) anos de serviço público, na referência "II";

III - para os servidores que contém mais de 10 (dez) até 15 (quinze) anos de serviço público, na referência "III";

IV - para os servidores que contém mais de 15 (quinze) até 20 (vinte) anos de serviço, na referência "IV";

V - para os servidores que contém mais de 20 (vinte) até 25 (vinte e cinco) anos de serviço, na referência "V";

VI - para os servidores que contém mais de 25 (vinte e cinco) até 30 (trinta) anos de serviço, na referência "VI";

VII – para os servidores que contém mais de 30 (trinta) até 35 (trinta e cinco) anos de serviços, na referência "VII".

Parágrafo único. O tempo de serviço a que se refere este artigo será computado na data da entrada em vigor desta lei.

Art. 24 - As condições para a adequada efetivação dos enquadramentos autorizados nesta lei serão aferidas pelo Departamento de Pessoal.

Art. 25 - O servidor que julgar que seu enquadramento tenha sido feito em desacordo com as normas desta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação do respectivo ato poderá requerer ao Secretário da Administração, através de petição fundamentada, que caracterize os fatos alegados e possibilite, se for o caso, a reconsideração.

§ 1º - Recebido o requerimento, a Secretaria da Administração terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para se manifestar sobre o pedido;

§ 2º - Somente ante manifestação denegatória no processo administrativo do requerimento é que poderá o interessado interpor recursos cabíveis.

Art. 26 - Os enquadramentos autorizados nesta lei serão efetivados no curso dos seguintes prazos:

I - 30 (trinta) dias, quanto aos previstos nos Arts. 20 e 23;

II - até 1 (um) ano, quanto aos dos servidores integrantes do Quadro Transitório.

Art. 27 - Os servidores que não satisfizerem as exigências do Art. 20 para enquadramento permanecerão no Quadro Transitório e não sofrerão qualquer prejuízo funcional ou financeiro em decorrência desta lei, aplicando-se-lhes, porém, se estatutários, as preceituações do Estatuto dos Servidores Públicos, exceto as pertinentes a progressão horizontal, promoção e acesso.

Art. 28 - O enquadramento que eventualmente for efetivado nas hipóteses previstas nos Arts. 21 e 22, após o prazo estabelecido no item I do Art. 26, deverá retroagir aos 30 (trinta) dias posteriores a vigência desta lei.

Art. 29 - Em decorrência do disposto no Art. 9º, nenhum enquadramento terá efeito retroativo, ressalvada a hipótese do artigo anterior.

CAPÍTULO VIII
DA COMPETÊNCIA

Art. 30 - Ressalvado o disposto no artigo seguinte, compete ao Secretário da Administração proceder ao enquadramento dos servidores municipais mediante proposta do Departamento de Pessoal a que se refere o Art. 19, obedecidos os critérios estabelecidos nesta lei.

Art. 31 - O enquadramento do pessoal far-se-á por decreto do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IX
DA TRANSPOSIÇÃO

Art. 32 - Concluída a fase do enquadramento no prazo estabelecido no inciso I do Art. 26 desta lei, o Poder Executivo, no sentido de dinamizar a execução do plano, dará início ao processo de transposição dos servidores não enquadrados nesta lei.

§ 1º - Para os fins previstos neste artigo, transposição é a passagem do servidor integrante do Quadro Transitório para o Quadro Permanente, por Decreto do Prefeito, atendidos os seguintes requisitos:

I - escolaridade mínima ou habilitação legal exigida para o provimento do cargo;

II - freqüência e titulação em cursos de formação profissional, treinamento, aprimoramento, ou aperfeiçoamento oferecidos pela administração pública através de seus órgãos próprios ou por instituições de ensino conveniadas.

§ 2º - O provimento de cargo por meio de transposição dar-se-á sempre com observância do disposto no Art. 20 e dependerá obrigatoriamente da existência de vaga.

§ 3º - O servidor transposto do Quadro Transitório para o Quadro Permanente somente fará jus ao vencimento fixado por esta lei para o cargo correspondente a partir da divulgação do Decreto a que se refere o § 1º deste artigo, vedada qualquer retroatividade.

Art. 33 - Terminado o prazo a que se refere o inciso I do Art. 26, a Secretaria da Administração providenciará a publicação de edital, indicando por classe as vagas destinadas ao preenchimento por transposição.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - Uma vez concluídos os enquadramentos previstos nos Arts. 20 a 23, as vagas remanescentes serão providas mediante concurso.

Art. 35 - Quando da passagem do servidor do Quadro Transitório para o Quadro Permanente, a cada extinção de cargo naquele corresponderá à criação automática de outro neste, destinado ao provimento respectivo.

Art. 36 - Em decorrência desta lei e por opção expressa do interessado a ser manifestada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da vigência desta lei, os proventos percebidos por servidores inativos serão revistos, se integrais, para os mesmos valores dos vencimentos das categorias, classes e referências a que teriam direito como se em exercício estivesse, observada a proporcionalidade, se for o caso.

§ 1º - A opção de que trata este artigo importa na renúncia as vantagens incorporadas aos proventos de aposentadoria, ressalvadas às gratificações adicionais por qüinqüênio de serviço;

§ 2º - Inexistindo no Quadro Permanente classe correspondente para efeito de revisão prevista neste artigo, os proventos terão por paradigma o vencimento de cargo e funções iguais ou equivalentes as do cargo exercido;

Art. 37 - Nenhum servidor enquadrado no Quadro Permanente sofrerá redução de vencimento base em decorrência da execução desta lei.

Art. 38 - Criação e transformação de cargos bem como a fixação de seus quantitativos, dependerá, sempre de iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Art. 39 - Uma vez concluídos os enquadramentos e transposições de que trata esta lei, os cargos que integram o Quadro Permanente serão providos na forma estabelecida pelo Estatuto dos Servidores.

Art. 40 - O Chefe do Executivo poderá expedir decretos regulamentares desta lei, sempre que se fizerem necessários ao seu fiel cumprimento.

Art. 41 - Ficam canceladas todas as gratificações de produtividade, complementação salarial na implantação do plano de cargos e vencimentos, que serão revistos caso a caso de acordo com os preceitos legais.

Art. 42 - As gratificações de cargos comissionados e demais chefias constantes da estrutura organizacional atual, permanecerão até a implantação das novas nomenclaturas de organização, a critério do Poder Executivo, mediante decreto deste.

Art. 43 - Os cálculos dos benefícios e/ou vantagens constantes do Estatuto dos Servidores da Prefeitura e de leis complementares, serão procedidos sobre vencimento base do cargo efetivo dos servidores, vedado qualquer tipo de acumulação. Os aumentos salariais a serem concedidos aos servidores serão efetuados por classe base individualmente, obedecendo o mesmo índice.

Art. 44 - Os cargos criados através da lei 956/93, serão extintos automaticamente quando vagarem.

Art. 45 - Os professores, em todos os níveis, estão sujeitos ao Estatuto do Magistério quanto às normas e quantitativos dos Cargos.

Art. 46 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 02 de abril de 2002.

RUI ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

IVAIR ANTÔNIO FREITAS GUIMARÃES
Secretário da Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL OPERACIONAL

CARGO: Instrutor I
CLASSE DE VENCIMENTO: 1/9
SÍMBOLO: OP-1

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Ministrar cursos diversos a adolescente e idosos.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Ministrar cursos aos adolescentes e idosos, utilizando métodos e técnicas adequadas a aprendizagem de artesanato, tais como, bordado, tricô, crochê, pinturas e outras afins;
- Elaborar e divulgar relatórios anualmente das atividades artesanais desenvolvidas;
- Participar de atividades pedagógicas e administrativas promovidas pela unidade de trabalho;
- Ensinar aos adolescentes no cultivo da terra e plantio de hortaliças e jardinagem e no cultivo de viveiros e mudas;
- Ensinar aos adolescentes técnicas de criação de animais de pequeno porte;
- Ensinar aos adolescentes a desenvolver trabalhos artesanais de cerâmica, marcenaria, papel reciclado e personalização;
- Ministrar cursos de culinária e corte e costura;
- Desenvolver atividades recreativas com adolescente e idosos;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

REQUISITOS:

- Ensino Fundamental Incompleto;
- Experiência mínima de um ano;
- Conhecimento mínimo de três áreas específicas para o trabalho;
- Cirriculum vitae;
- Concurso público.

CARGO: Recreador I
CLASSE DE VENCIMENTO: 1/9
SÍMBOLO: OP-1

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Desenvolver atividades de recreação, terapia ocupacional Objetivando o desenvolvimento psicosocial e educacional da criança e do adolescente.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Recepcionar as crianças internas;
- Trocar fraudas quando necessário;
- Preparar mamadeira ou café da manhã;
- Preparar e acompanhar as crianças para banho de sol;
- Estimular a coordenação sensorial e estimular a criança brincar com objetos ou brinquedos;
- Dar banho, almoço, lanche ou mamadeira às crianças;
- Preparar a criança para o sono ou descanso;
- Fazer leitura de histórias para as crianças;
- Trocar roupas das crianças e prepará-las para saída;
- Desenvolver atividades recreativas, lúdicas para criança de 00 (zero) a 07 (sete) anos, visando o desenvolvimento sócio-emocional e psicopedagógico;
- Auxiliar na organização e promoção de festas comemorativas;
- Zelar pela disciplina das crianças;
- Cuidar da higiene pessoal das crianças;
- Realizar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS:

- Ensino Fundamental Incompleto;
- Experiência mínima de um ano;
- Curriculum vitae
- Concurso Público

CARGO: Auxiliar de Serviços de Saúde
CLASSE DE VENCIMENTO: 2/9
SÍMBOLO: OP-2

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Participar de atividades operacionais de apoio ao tratamento clínico, ambulatorial e cirúrgico sob orientação e supervisão médico e do enfermeiro. Participar em nível de execução simples em programas de assistência a pacientes e comunidade em unidades de saúde pública. Auxiliar nos serviços de enfermagem.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades de saúde pública sob a supervisão e orientação do médico e enfermeiro;
- Cumprir ou fazer cumprir prescrições médicas e auxiliar em intervenções cirúrgicas;
- Esterilizar e conservar o instrumental médico;
- Observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes para conhecimento de autoridade superior;
- Participar da preparação e assistência a pacientes no período pré e pós-operatório, nos trabalhos de obstetrícia e ainda em exames especializados;
- Participar de programas comunitários de saúde preventiva e curativa;
- Participar de programas de aprimoramento profissional;
- Organizar e controlar o arquivo médico e odontológico;
- Esterilização e desinfecção dos leitos e centros cirúrgicos;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS:

- Ensino fundamental incompleto:
- Experiência mínima de seis meses:
- Curriculum vitae;
- Concurso público.

CARGO: Fiscal de Posturas e Tributos I
CLASSE DE VENCIMENTO: 2/9
SÍMBOLO: OP-2

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Exercer trabalhos de fiscalização e inspeção, orientando e fiscalizando os serviços gerais, contribuintes de tributos municipais, instruindo os propostos para orientar o perfeito andamento das posturas e tributos.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Fiscalizar de forma geral os serviços gerais e os contribuintes;
- Fazer autuações de irregularidades verificadas;
- Fiscalizar de forma geral, pontos onde se concentra o maior fluxo de serviços;
- Orientar os servidores, pela condição mínima necessária para o comprimento de tal tarefa;
- Fazer apontamento sobre os serviços dirigidos;
- Fiscalizar vendedores ambulantes, para cobrança das taxas devidas;
- Fiscalizar abertura de novos comércios e prestadores de serviços;
- Orientar os contribuintes da necessidade de pagar tributos;
- Entregar documentos para pagamento de tributos;
- Visitar periodicamente os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço para verificar se estão com alvará em local visível ao fisco e devidamente pago;
- Entregar notificações e outros documentos sempre que necessário;
- Auxiliar em medições para cobrança da taxa de melhoria;
- Medir estabelecimentos para instalações comerciais ou prestadores de serviço para cobrança da taxa de localização de funcionamento;
- Desempenhar tarefas semelhantes.

REQUISITOS:

- Ensino fundamental incompleto;
- Experiência mínima de seis meses;
- Curriculum vitae;
- Concurso público.

CARGO: Instrutor II
CLASSE DE VENCIMENTO: 3/9
SÍMBOLO: OP-3

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Ministrar cursos diversos a adolescente e idosos.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Ministrar cursos aos adolescentes e idosos, utilizando métodos e técnicas adequadas a aprendizagem de artesanato, tais como, bordado, tricô, crochê, pinturas e outras afins;
- Elaborar e divulgar relatórios anualmente das atividades artesanais desenvolvidas;
- Participar de atividades pedagógicas e administrativas promovidas pela unidade de trabalho;
- Ensinar aos adolescentes no cultivo da terra e plantio de hortaliças e jardinagem e no cultivo de viveiros e mudas;
- Ensinar atividades de culinária e confeitaria;
- Ensinar aos adolescentes técnicas de criação de animais de pequeno porte;
- Ensinar aos adolescentes a desenvolver trabalhos artesanais de cerâmica, marcenaria, papel reciclado e personalização;
- Ministrar cursos de culinária e corte e costura;
- Desenvolver atividades recreativas e esportivas com adolescente e idosos;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

REQUISITOS:

- Ensino Fundamental Completo;
- Experiência mínima de um ano;
- Conhecimento mínimo de três áreas específicas para o trabalho;
- Curriculum vitae;
- Concurso público.

CARGO: Recreador II
CLASSE DE VENCIMENTO: 3/9
SÍMBOLO: OP-3

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Desenvolver atividades de recreação, terapia ocupacional e reforço escolar, objetivando o desenvolvimento psicosocial e educacional satisfatório da criança e do adolescente, bem como contribuir para a saúde física e mental do idoso.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Recepcionar as crianças internas;
- Trocar fraudas quando necessário;
- Preparar mamadeira ou café da manhã;
- Preparar e acompanhar as crianças para banho de sol;
- Estimular a coordenação sensorial e estimular criança a brincar com objetos ou brinquedos;
- Dar banho, almoço, lanche ou mamadeira às crianças;
- Preparar as crianças para o sono ou descanso;
- Fazer leitura de histórias para as crianças;
- Trocar roupas das crianças e prepara-las para saída;
- Desenvolver atividades recreativas, lúdicas para criança de 00 (zero) a 07 (sete) anos, visando o desenvolvimento sócio-emocional e psicopedagógico;
- Desenvolver atividade de recreação livre, respeitando o interesse da criança, visando desenvolver a criatividade;
- Orientar as crianças na realização das tarefas escolares;
- Desenvolver atividades de terapia ocupacional e recreativa com idosos;
- Auxiliar na organização e promoção de festas comemorativas;
- Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;
- Cuidar da higiene pessoal dos alunos e internados dos estabelecimentos do ensino e de assistência à infância;
- Zelar pela disciplina das crianças;
- Ensinar aos menores bons hábitos de higiene e disciplina;
- Cuidar da ordem e higiene do ambiente de trabalho;
- Dar medicação, conforme prescrição médica, aos internos;
- Dar completa assistência aos menores;
- Observar o comportamento dos internos (quanto à saúde);
- Higienização dos materiais utilizados no trato com os internos;

- Cuidar do vestuário dos internos;
- Realizar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS:

- Ensino fundamental completo;
- Experiência mínima de um ano;
- Curriculum vitae;
- Concurso público.

CARGO: Auxiliar de Enfermagem
CLASSE DE VENCIMENTO: 4/9
SÍMBOLO: OP-4

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Atender às necessidades dos enfermos portadores de doenças de pouca gravidade, atuando sob a supervisão do enfermeiro para auxiliar no bom atendimento aos pacientes.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Controlar sinais vitais nos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, para registrar anomalias;
- Ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes internados, observando horários, posologia e outros dados, para atender as prescrições médicas;
- Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio;
- Realizar controle hídrico;
- Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
- Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
- Realizar testes e proceder a sua leitura, para subsídios de diagnóstico;
- Fazer curativos simples, utilizando suas noções de primeiros socorros ou observando prescrições, para proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações;
- Auxiliar nos cuidados pós-morte, fazendo tapamentos e preparando o corpo, para evitar secreções e melhorar aparência do morto;
- Atender crianças e pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida;
- Preparar pacientes para consultas e exames, vestindo-os adequadamente e colocando-os na posição indicada para facilitar a realização dos exames e operações mencionadas;
- Orientar os pacientes na pós consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas;
- Auxiliar o Enfermeiro e o Técnico de Enfermagem na execução dos Programas de Educação para a Saúde;
- Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de paciente;

- Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrições, para permitir a realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico;
- Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro em caráter de apoio, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe de saúde;
- Registrar as tarefas executadas as observações feitas e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente, para informar a equipe de saúde e possibilitar a tomada de providências imediatas.

REQUISITOS:

- Ensino Fundamental Completo;
- Curso de Enfermagem;
- Registro Profissional;
- Curriculum vitae;
- Experiência mínima de dois anos;
- Concurso Público.

CARGO: Instrutor III
CLASSE DE VENCIMENTO: 5/9
SÍMBOLO: OP-5

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Ministrar cursos diversos a adolescentes e idosos.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Ministrar cursos aos adolescentes e idosos, utilizando métodos e técnicas adequadas a aprendizagem de artesanato;
- Elaborar e divulgar relatórios anualmente das atividades artesanais desenvolvidas;
- Fazer exposição dos trabalhos artesanais;
- Participar de atividades pedagógicas e administrativas promovidas pela unidade de trabalho;
- Ensinar aos adolescentes no cultivo da terra e plantio de hortaliças e jardinagem;
- Ensinar aos adolescentes técnicas de criação de animais de pequeno porte;
- Ministrar cursos de culinária;
- Ministrar cursos de corte e costura, pintura em tecidos e bordados;
- Desenvolver atividades recreativas e esportivas com adolescente e idoso;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

REQUISITOS:

- Ensino Médio Completo;
- Experiência mínima de um ano;
- Conhecimento mínimo de três áreas específicas para o trabalho;
- Curriculum vitae;
- Concurso Público.

CARGO: Recreador III
CLASSE DE VENCIMENTO: 5/9
SÍMBOLO: OP-5

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Desenvolver atividades de recreação, terapia ocupacional e reforço escolar, objetivando o desenvolvimento psicosocial e educacional satisfatório da criança e do adolescente, bem como contribuir para a saúde física e mental do idoso.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Recepcionar as crianças internas;
- Trocar fraudas quando necessário;
- Preparar mamadeira ou café da manhã;
- Preparar e acompanhar as crianças para banho de sol;
- Estimular a coordenação sensorial e estimular a criança brincar com objetos ou brinquedos;
- Dar banho, almoço, lanche ou mamadeira às crianças;
- Preparar a criança para o sono ou descanso;
- Fazer leitura de histórias para às crianças;
- Trocar roupas das crianças e prepará-las para saída;
- Desenvolver atividade recreativas, lúdicas para criança de 00(zero) a 07(sete) anos, visando o desenvolvimento sócio-emocional e psicopedagógico;
- Executar atividades recreativas e de lazer para crianças na faixa etária de 7 a 14 anos, visando equilíbrio sócio-emocional das mesmas;
- Desenvolver atividade de recreação livre, respeitando o interesse da criança, visando desenvolver a criatividade;
- Orientar as crianças na realização das tarefas escolares;
- Desenvolver atividade de terapia ocupacional e recreativa com idosos;
- Auxiliar na organização e promoção de festas comemorativas;
- Cuidar da higiene pessoal dos alunos e internos dos estabelecimentos do ensino e de assistência a infância;
- Zelar pela disciplina das crianças e dos adolescentes;
- Dar medicação, conforme prescrição médica aos internos;
- Dar completa assistência aos menores;
- Observar a higienização dos materiais utilizados no trato com os internos;
- Ensinar aos menores bons hábitos de higiene e disciplina;
- Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;
- Realizar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS:

- Ensino Médio Completo;
- Experiência mínima de um ano;
- Curriculum vitae
- Concurso Público

CARGO: Técnico de Enfermagem
CLASSE DE VENCIMENTO: 6/9
SÍMBOLO: OP-6

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Dispensar cuidados de enfermagem, em clínicas, hospitais e estabelecimentos de assistência média em geral.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Identificar necessidades de enfermagem, através de observações sistematizadas;
- Administrar medicamentos, sangue e plasma sob orientação médica;
- Controlar pressão venosa, monitoração e serviço de conforto ao paciente e de higiene pessoal;
- Executar tarefas complementares ao tratamento de acordo com prescrição médica;
- Prepara pacientes, o material e o ambiente para assegurar maior eficiência na realização de exames e tratamentos;
- Realizar entrevistas com pacientes visando assegurar controles e orientação no ambiente médico-hospitalar;
- Atuar em situações determinadas pelo médico;
- Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro;
- Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar;
- Participar da equipe de saúde;
- Outros serviços correlatos e função.

REQUISITOS:

- Curso Técnico em Enfermagem;
- Registro Profissional;
- Experiência mínima de um ano;
- Curriculum vitae;
- Concurso público.

CARGO: Fiscal de Posturas e Tributos III
CLASSE DE VENCIMENTO: 7/9
SÍMBOLO: OP-7

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Exercer trabalhos de fiscalização e inspeção, orientando e fiscalizando os serviços gerais, contribuintes de tributos municipais, instruindo os propostos para orientar o perfeito andamento das posturas e tributos.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Fiscalizar de forma geral os serviços gerais e os contribuintes;
- Fazer autuações de irregularidades verificadas;
- Fiscalizar de forma geral, pontos onde se concentra o maior fluxo de serviços;
- Orientar os servidores, pela condição mínima necessária para o comprimento de tal tarefa;
- Fazer apontamento sobre os serviços dirigidos;
- Fiscalizar vendedores ambulantes, para cobrança das taxas devidas;
- Fiscalizar abertura de novos comércios e prestadores de serviços;
- Orientar os contribuintes da necessidade de pagar tributos;
- Entregar documentos para pagamento de tributos;
- Visitar periodicamente os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço para verificar se estão com alvará em local visível ao fisco e devidamente pago;
- Entregar notificações e outros documentos sempre que necessário;
- Auxiliar em medições para cobrança da taxa de melhoria;
- Medir estabelecimentos para instalações comerciais ou prestadores de serviço para cobrança da taxa de localização de funcionamento;
- Desempenhar tarefas semelhantes.

REQUISITOS:

- Bacharel em Administração, Direito, Economia, Ciências Contábeis, Engenharia Civil;
- Curso Superior em Gestão Pública;
- Experiência mínima de seis meses;
- Curriculum vitae;
- Concurso público.

CARGO: Fiscal de Posturas e Tributos II
CLASSE DE VENCIMENTO: 6/9
SÍMBOLO: OP-6

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Exercer trabalhos de fiscalização e inspeção, orientando e fiscalizando os serviços gerais, contribuintes de tributos municipais, instruindo os propostos para orientar o perfeito andamento das posturas e tributos.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Fiscalizar de forma geral os serviços gerais e os contribuintes;
- Fazer autuações de irregularidades verificadas;
- Fiscalizar de forma geral, pontos onde se concentra o maior fluxo de serviços;
- Orientar os servidores, pela condição minima necessária para o comprimento de tal tarefa;
- Fazer apontamento sobre os serviços dirigidos;
- Fiscalizar vendedores ambulantes, para cobrança das taxas devidas;
- Fiscalizar abertura de novos comércios e prestadores de serviços;
- Orientar os contribuintes da necessidade de pagar tributos;
- Entregar documentos para pagamento de tributos;
- Visitar periodicamente os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço para verificar se estão com alvará em local visível ao fisco e devidamente pago;
- Entregar notificações e outros documentos sempre que necessário;
- Auxiliar em medições para cobrança da taxa de melhoria;
- Medir estabelecimentos para instalações comerciais ou prestadores de serviço para cobrança da taxa de localização de funcionamento;
- Desempenhar tarefas semelhantes.

REQUISITOS:

- Ensino médio completo;
- Experiência mínima de um ano;
- Curriculum vitae;
- Concurso público.

CARGO: Nutricionista
CLASSE DE VENCIMENTO: 7/9
SÍMBOLO: OP-7

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar atividades de serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares de saúde pública, educação e de outras similares, identificando as carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, e controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares da população ou de grupos desta.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- preparar relatórios sobre pesquisas e experiências e promover a divulgação dos resultados;
- participar de programas de saúde pública, propondo realização de inquéritos clínicos nutricionais, bioquímicos e somatométricos;
- pesquisar informações técnicas específicas sobre noções de higiene da alimentação e orientar a população para melhor aquisição de alimentos;
- opinar sobre qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos nos hospitais;
- participar do planejamento e execução de programas de treinamento par nutricionistas, pessoal auxiliar e estagiário;
- participar dos grupos de trabalho, para elaboração de programas de assistência às populações atingidas por calamidade públicas e a grupos vulneráveis da população;
- participar de equipe multiprofissional no controle de qualidade de alimentos utilizados na rede de saúde pública;
- efetuar o registro das despesas e das pessoas que receberam refeições fazendo anotações em formulários apropriados, para estimar o custo médio da alimentação;
- zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, inclusive a extinção de moscas e isentos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos - adequados, para assegurar a confecção de alimentos sadios;
- desempenhar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS:

- Bacharelado em Nutrição
- Registro profissional;
- Experiência mínima de seis meses;
- Curriculum Vitae;
- Concurso público;
- Entrevista.

CARGO: Vigilante Sanitário
CLASSE DE VENCIMENTO: 7/9
SÍMBOLO: OP-7

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar atividade de fiscalização, controle e orientação dos estabelecimentos comerciais e industriais, farmacêuticos, químicos, biológicos, veterinários, médicos, de toucador, cosméticos, de higiene pessoal, ambientais e similares;
Emitir pareceres e sugerir soluções para os problemas de saneamento ambiental e de higiene alimentar.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Exercer fiscalização do exercício profissional da medicina, farmácia, odontologia, veterinária, enfermagem e outros afins;
- Efetuar a apreensão e interdição de medicamentos, produtos químicos de higiene, cosméticos e outros, em desacordo com as normas legais;
- Exercer a fiscalização da aquisição, venda, consumo e do receituário de produtos entorpecentes e equipamentos, nos hospitais, drogarias, farmácias e similares;
- Exercer a fiscalização e o controle da distribuição de "Amostras Grátis" de produtos controlados;
- Exercer a fiscalização sanitária dos seguintes estabelecimentos comerciais e industrias de produtos farmacêuticos químicos, biológicos, aparelhos acessórios para uso odontológico, aparelhos ortopédicos, aparelhos acessórios e produtos analíticos para uso médico cirúrgico, hospitalar ou para fins de diagnósticos, produtos veterinários, de toucador, cosméticos, de higiene pessoal ou ambiental e similar;
- Emitir pareceres e sugerir soluções para os problemas de saneamento ambiental e de higiene alimentar;
- Atender às reclamações do produto consumidor sobre suspeitas de adulteração, alteração, deteriorização e envenenamento de gêneros e produtos alimentícios;
- Orientar quanto à apresentação de relatórios solicitados pelo Ministério da Saúde, através dos seus setores específicos;
- Efetuar a apreensão de medicamentos, produtos químicos de higiene, cosméticos e outros em desacordo com as normas legais;
- Estudar os problemas específicos ao seu campo de ação, propondo medidas solucionadas, bem como emitir pareceres ou expedientes;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS:

- Possuir graduação em Enfermagem, Farmácia, Medicina, Veterinária, Agronomia, Nutrição, Tecnólogo em Saneamento Ambiental, Odontologia, Medicina, Física, Química, Biologia;
- Registro profissional;
- Experiência mínima de seis meses;
- Curriculum vitae;
- Concurso público;
- Entrevista.

CARGO: Enfermeiro
CLASSE DE VENCIMENTO: 8/9
SÍMBOLO: OP-8

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar serviços de cuidados de enfermagem, através de técnicas usuais ou específicas, efetuar atividades de educação sanitária, observação, cuidado, visitas diárias e tratamento dos doentes, gestantes e acidentados, bem como de aplicação de medidas destinadas à prevenção de doenças, possibilitando a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Executar as tarefas de observação, cuidados e educação sanitária do doente, da gestante ou do acidentado;
- Prestar cuidados de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;
- Identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observações sistematizadas, para preservar e recuperar a saúde;
- Executar tarefas de educação de sangue plasma, controle de pressão venosa, monitoramento e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal;
- Aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instalações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos;
- Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismo cardíacos, transplantes de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e oi ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos;
- Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos;
- Fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as conseqüências dessas situações;
- Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento;

- Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa;
- Executar a seleção, recrutamento e preparo de grupos para exames, com a finalidade de promover o diagnóstico precoce de casos e estabelecer programas de Educação Sanitária;
- Efetuar a simplificação de trabalhos nas unidades hospitalares e redução dos custos de operações;
- Aprazar exames delaboratório, raios-x, eletrocardiogramas e outros, controlando o comparecimento dos pacientes;
- Prestar os primeiros socorros e programar os cuidados de enfermagem necessários e cada caso;
- Manter permanente contato com os médicos chefes de clínicas e enfermarias, para promover integral colaboração dos serviços de enfermagem com os de assistência médica e cirúrgica;
- Realizar visitas domiciliares, para orientação de trabalhos de pessoal auxiliar;
- Participar de programas para atendimento às comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade e de inquéritos epidemiológicos;
- Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, à família e à comunidade, em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção de ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem;
- Efetuar pesquisas relacionadas com a área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
- Participar de programas para atendimento às comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública e de inquéritos epidemiológicas;
- Zelar pela provisão e manutenção adequada na assistência de enfermagem ao cliente;
- Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral, fazendo se necessário acompanhamento externo;
- Acompanhar pacientes em situação grave na transferência de uma unidade de saúde para outra;
- Elaborar e executar programas de orientação técnica aos Auxiliares de Serviço de Saúde, Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Enfermagem;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS:

- Curso superior em enfermagem;
- Registro profissional;
- Experiência mínima de um ano;
- Curriculum vitae;
- Concurso público;
- Entrevista.

CARGO: Odontólogo
CLASSE DE VENCIMENTO: 8/9
SÍMBOLO: OP-8

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar atividades de assistência buco-dentária, participar de estudos e pesquisas de assuntos de odontologia, promover programas de educação da clientela e de implantação de normas técnicas e equipamentos; emitir pareceres e relatórios sobre questões da área de atuação, propor medidas que possam melhorar o nível oral da comunidade.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Prestar serviços odontológicos, realizando exames de cavidade oral, efetuando restaurações, extrações, limpezas dentárias e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção da saúde oral;
- Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicadas em odontologia;
- Atestar no setor de sua atividade profissional estados mórbidos e outros;
- Proceder à perícia odonto-legal em fórum civel, trabalhista e em sede administrativa;
- Aplicar anestesia local, gengival e/ou troncular, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento;
- Empregar analgésica, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes de trabalho;
- Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves, que comprometem a vida e a saúde do paciente;
- Participar de estudos e pesquisas, tendo em vista uma padronização tanto no material e equipamento, como das técnicas e métodos usados nos serviços odonto-sanitários;
- Promover programas de prevenção de cárie dentária, principalmente na infância, propondo medidas que venham proporcionar um melhor nível de saúde oral da comunidade;
- Participar de programas de implantação de normas técnicas e equipamentos no campo de odontologia;
- Elaborar relatórios questionários para levantamento do nível de saúde oral da comunidade;
- Promover a educação da clientela: gestante, nutrizes e escolares, principalmente no que diz respeito à profilaxia dentária e higiene oral;

- Emitir parecer sobre assuntos de sua especialidade;
- Apresentar relatórios periódicos, fornecendo dados estatísticos;
- Ministrar treinamento, quando necessário, na sua área específica;
- Promover estudos sobre a freqüência e características de infecções orais em portadores de moléstias que são objetos de controle e de campanhas nacionais, profilaxia e assistência;
- Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizado processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral;
- Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções;
- Prescrever ao administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulção ou tratar de infecções da boca e dentes;
- Diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia;
- Desempenhar outras tarefas correlatas;

REQUISITOS:

- Ensino Superior Completo;
- Registro profissional;
- Experiência mínima de um ano (considerando o estágio);
- Curriculum vitae;
- Concurso público.

CARGO: Médico
CLASSE DE VENCIMENTO: 9/9
SÍMBOLO: OP-9

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Prestar atendimento médico, ambulatorial e hospitalar, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;
- Participar de equipes encarregadas da análise de problemas médicos específicos;
- Executar intervenções cirúrgicas;
- Efetuar anestesia geral ou condutiva;
- Proceder exames gerais e inspeções médicas para admissão de funcionários e concessão de licenças;
- Proceder exames médicos para fornecimento de carteiras de saúde para os funcionários;
- Realizar estudos e pesquisas que orientam a prescrição e aquisição de aparelhos e equipamentos médicos;
- Participar de equipe de trabalho de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar a prestação de melhor orientação na assistência médico-hospitalar;
- Participar de estudos e projetos sobre organização e administração hospitalar;
- Participar de equipes de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar meios para prestar uma melhor orientação na assistência médico-hospitalar;
- Participar de investigações epidemiológicas;
- Realizar levantamento da situação de saneamento ambiental;
- Pesquisar doenças profissionais;
- Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência;
- Participar das atividades de prevenção de doenças;
- Participar da programação de atividades de sua unidade de trabalho;

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do cliente;
- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
- Manter registro dos pacientes, examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
- Preencher formulários, papeletas, AIH's, laudas, documentos necessários ao registro para manutenção dos convênios;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS:

- Graduação em Medicina;
- Registro profissional;
- Experiência mínima de um ano;
- Curriculum vitae;
- Concurso público;
- Entrevista.

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA

CARGO: Auxiliar de Biblioteca I
CLASSE DE VENCIMENTO: 1/5
SÍMBOLO: ADM-1

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar trabalhos técnicos relativos às atividades biblioteconômicas, desenvolvendo um sistema de catalogação, classificação, referencia e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar informações de caráter geral ou específico e coloca-las à disposição dos usuários, seja em, bibliotecas ou em centros de documentação.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Promover atendimento ao usuário por meio de levantamento bibliográfico, consulta local e empréstimo interbibliotecário e domiciliar;
- Executar pesquisas bibliográficas correntes e retrospectivas;
- Executar atividades de extensão tais como: exposição, assistência e orientação de atividades culturais em geral;
- Promover a execução de serviços reprográficos e orientar na observância de normas vigentes sobre o assunto;
- Executar serviços relacionados com a utilização de recursos audiovisuais;
- Responsabilizar-se pela editoração das publicações oficiais da instituição;
- Executar serviços de classificação de manuscritos, livros raros ou preciosos, mapotecas, publicações oficiais e seriados;
- Manter a conservação e limpeza do acervo bibliotecário;
- Manter atualizado os registros de empréstimo de livros;
- Recuperar livros não devolvidos no prazo estipulado;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS:

- Ensino Fundamental completo;
- Seis meses de experiência;
- Curriculum vitae;
- Concurso público.

CARGO: Recepcionista I
CLASSE DE VENCIMENTO: 1/5
SÍMBOLO: ADM-1

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar serviços de atendimento ao público em geral, recepcionar visitantes, procurando identificá-los averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Atender ao público prestar informações em geral.
- Acompanhar os visitantes aos locais desejados;
- Receber, anotar e transmitir informações e recados internos e externos para superiores, bem como completar as ligações telefônicas para os mesmos;
- Receber as pessoas que procurarem os dirigentes das repartições, anunciando-as;
- Registrar e controlar a movimentação de documentos que tramitam pelas chefias, anotar dados pessoais e comerciais dos visitantes;
- Registrar visitas, controlar consultar e marcar horários, atender clientes, controla fichários e esterilizar instrumentos;
- Efetuar pequenos trabalhos de datilografia e digitação;
- Saber informar a localização dos funcionários;
- Operar troncos e ramais telefônicos, fazer, atender e completar ligações internas e externas;
- Atender chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos para prestar informações e anotar recados;
- Fazer e controlar o número de ligações urbanas e interurbanas diárias e mensais;
- Registrar o tempo das ligações interurbanas, anotando na ficha de controle do órgão;
- Registrar visitas e telefonemas atendidos, anotando os dados pessoas e comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar controle dos atendimentos diários;
- Recepcionar, encaminhar e prestar informações a terceiros no âmbito do órgão;
- Promover a execução dos serviços, de acordo com a solicitude dos superiores;
- Conferir a relação mensal, enviada pela empresa telefônica, verificando se foi efetuado algum interurbano particular, para proceder aos descontos em folha de pagamento.

REQUISITOS:

- Ensino fundamental completo;
- Experiência mínima de seis meses;
- Curriculum Vitae;
- Concurso público.

CARGO: Auxiliar Administrativo I
CLASSE DE VENCIMENTO: 2/5
SÍMBOLO: ADM-2

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar serviços auxiliares aos departamentos administrativos da prefeitura.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Realizar entrega de documentos e equipamentos interna e externa;
- Realizar serviços de datilografia e digitação;
- Tirar fotocópias;
- Executar serviços de fichário e arquivo;
- Datilografar fichas, ofícios, exposições de motivos, anteprojetos de lei, mapas, tabelas, quadros estatísticos, trabalhos científicos e outros;
- Preencher a máquina modelos e formulários;
- Datilografar matriz para reprodução gráfica;
- Fazer conferencia e revisão de matéria datilografada e ou digitada;
- Coordenar e supervisionar, quando for necessário, tarefas inerentes ao cargo;
- Datilografar cartas, minutas, extenso, boletins e outros conteúdos, copiando manuscritos ou outros textos, para atender às necessidades administrativas do órgão;
- Transcrever dados estatísticos, seguindo instruções recebidas para elaborar quadros, gráficos ou outro material gráfico;
- Preencher formulários, faturas e outros documentos, atentando para as observações impressas, para possibilitar a apresentação dos dados requeridos;
- Manter arquivo de mensagens transmitidas e recebidas, organizando-as, adequadamente, para possibilitar o controle e facilitar as consultas;
- Outros serviços correlatos à função.

REQUISITOS:

- Ensino Fundamental Completo;
- Três meses de experiência;
- Conhecimento em datilografia (máquina manual e eletrônica) e digitação;
- Curriculum vitae;
- Concurso Público.

CARGO: Almoxarife I
CLASSE DE VENCIMENTO: 2/5
SÍMBOLO: ADM-2

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Receber, conferir, entregar e acompanhar remessas de materiais, atualizar fichas de materiais em estoque e efetuar inventário. Organizar os trabalhos de almoxarifado em geral, em condições de atender às unidades administrativas.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Receber, inspecionar, conferir e identificar os materiais adquiridos ou fabricados;
- Estocar e distribuir (mediante requisição) os materias;
- Registra, fiscalizar e zelar pela manutenção dos estoques mínimos;
- Informar e orientar sobre os estoques existentes;
- Solicitar a aquisição de materiais para reposição do estoque;
- Manusear e escriturar fichas de registro e controle de materiais;
- Informar e preparar relatórios sobre a estocagem e conservação dos materiais;
- Zelar pela conservação dos materiais e promover consertos de bens danificados;
- Efetuar registro dos materiais em guarda do depósito e das atividades realizadas;
- Destruir notas fiscais empenhos;
- Informar quaisquer irregularidades verificadas no seu setor;
- Zelar pela área de trabalho, providenciando higiene e segurança;
- Efetuar a devolução de material recebido indevidamente;
- Arquivar documentos pertinentes ao almoxarifado;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS:

- Conhecimento em entrada, estocagem e saída de material;
- Ensino Fundamental Completo;
- Experiência mínima de três meses;
- Prova prática em datilografia ou digitação;
- Curriculum vitae;
- Concurso público.

CARGO: Auxiliar de Biblioteca II
CLASSE DE VENCIMENTO: 3/5
SÍMBOLO: ADM-3

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar trabalhos relativos às atividades biblioteconômicas, desenvolvendo um sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar informações de caráter geral ou específico e colocá-las à disposição dos usuários, seja em, bibliotecas ou em centros de documentação.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Promover atendimento ao usuário por meio de levantamento bibliográfico, consulta local e empréstimo interbibliotecário e domiciliar;
- Organizar o fichário do acervo bibliotecário;
- Executar pesquisas bibliográficas correntes e retrospectivas;
- Executar atividades de exposição, assistência e orientação de atividades culturais em geral;
- Executar serviços relacionados com a utilização de recursos audiovisuais;
- Promover a execução de serviços reprográficos e orientar na observância de normas vigentes sobre o assunto;
- Responsabilizar-se pela editoração das publicações oficiais da instituição;
- Executar serviços de classificação de manuscritos, livros raros ou preciosos, mapotecas, publicações oficiais e seriados;
- Manter a conservação e limpeza do acervo bibliotecário;
- Manter atualizado os registros de empréstimo de livros;
- Recuperar livros não devolvidos no prazo estipulados;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS:

- Ensino Médio Completo;
- Experiência mínima de seis meses;
- Curriculum vitae
- Concurso Público

CARGO: Recepcionista II
CLASSE DE VENCIMENTO: 3/5
SÍMBOLO: ADM-3

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar serviços de atendimento ao público em geral, recepcionar visitantes, procurando identificá-los averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Atender ao público prestar informações em geral;
- Acompanhar os visitantes aos locais desejados;
- Receber, anotar e transmitir informações e recados internos e externos para superiores, bem como completar as ligações telefônicas para os mesmos;
- Receber as pessoas que procurarem os dirigentes das repartições, anunciando-as;
- Registrar e controlar a movimentação de documentos que tramitam pelas chefias, anotar dados pessoais e comerciais dos visitantes;
- Registrar visitas, controlar consultar e marcar horários, atender clientes, controla fichários e esterilizar instrumentos;
- Efetuar pequenos trabalhos de datilografia e digitação;
- Saber informar a localização dos funcionários;
- Operar troncos e ramais telefônicos, fazer, atender e completar ligações internas e externas;
- Atender chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos para prestar informações e anotar recados;
- Fazer e controlar o número de ligações urbanas e interurbanas diárias e mensais;
- Registrar o tempo das ligações interurbanas, anotando na ficha de controle do órgão;
- Registrar visitas e telefonemas atendidos, anotando os dados pessoas e comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar controle dos atendimentos diários;
- Recepcionar, encaminhar e prestar informações a terceiros no âmbito do órgão;
- Promover a execução dos serviços, de acordo com a solicitude dos superiores;
- Conferir a relação mensal, enviada pela empresa telefônica, verificando se foi efetuado algum interurbano particular, para proceder aos descontos em folha de pagamento.

REQUISITOS:

- Ensino médio completo;
- Experiência mínima de seis meses;
- Curriculum Vitae;
- Concurso público.

CARGO: Auxiliar Administrativo II
CLASSE DE VENCIMENTO: 4/5
SÍMBOLO: ADM-4

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar serviços de apoio administrativo, técnico, e operacional de nível médio, compreendendo a execução de trabalhos relativos à aplicação de normas legais e regulamentares, referentes à administração geral, operacional e de manutenção.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Auxiliar a execução de tarefas nas áreas financeira, orçamentária, de material, patrimônio, recursos humanos e outras ligadas às atividades meio e fim do órgão;
- Auxiliar no controle das atividades e tarefas da área específica de manutenção geral;
- Participar de grupos de trabalho e comissões;
- Participar na elaboração de relatório, na preparação de gráficos, na coleta de dados e minutar documentos;
- Sugerir medidas que visem a simplificação do trabalho, por ele executado;
- Conferir e sugerir a correção em listagem, dados, notas e documentos;
- Participar da elaboração de mapas, demonstrativos, levantamentos, inventários, balanços e balancetes;
- Prestar esclarecimentos e informações sobre o órgão;
- Executar tarefas de recebimento, registro, tramitação, conservação e arquivo de papéis e documentos;
- Corrigir os desvios, erros e omissões em dados apurados, revendo os serviços executados;
- Participar da implantação e execução de normas, regulamentos, planos, manuais e roteiro de serviço;
- Prestar assistência técnica e treinar outros executores menos experientes;
- Rascunhar e redigir ofícios, cartas, certidões, declarações, pareceres, despachos, atas e outros documentos;
- Auxiliar em tarefas de comunicações e telecomunicações recebendo e transmitindo mensagens;
- Executar trabalhos de pesquisa, tabulação de dados e realizar cálculos estatísticos e matemáticos;
- Operar máquinas e equipamentos manuais, elétricos e eletrônicos;
- Executar trabalhos datilográficos, mecanográficos e de secretaria em geral.

- Controla registros e, livros, fichas e formulários;
- Relatar, imediatamente, a falha dos serviços, máquinas e equipamentos;
- Outros serviços correlatos.

REQUISITOS:

- Ensino Médio completo;
- Seis meses de experiência;
- Conhecimento em serviços administrativos;
- Conhecimento em datilografia (máquina manual e eletrônica), computação, calculadoras;
- Curriculum vitae;
- Concurso público.

CARGO: Almoxarife II
CLASSE DE VENCIMENTO: 4/5
SÍMBOLO: ADM-4

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Receber, conferir, entregar e acompanhar remessas de materiais, atualizar fichas de materiais em estoque e efetuar inventário. Organizar os trabalhos de almoxarifado em geral, em condições de atender às unidades administrativas.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Receber, inspecionar, conferir e identificar os materiais adquiridos ou fabricados;
- Estocar e distribuir (mediante requisição) os materiais;
- Registrar os estoques existentes no almoxarifado;
- Fiscalizar e zelar pela manutenção dos materiais estocados;
- Informar e orientar sobre os estoques existentes;
- Solicitar a aquisição de materiais para reposição do estoque;
- Manter atualizado as fichas de registros e controle de materiais estocado;
- Informar mediante relatórios sobre o estoque e conservação dos materiais;
- Zelar pela conservação dos materiais e promover consertos de bens danificados;
- Informar quaisquer irregularidades verificadas no seu setor;
- Zelar pela área de trabalho, providenciando higiene e segurança;
- Efetuar a devolução de material recebido indevidamente;
- Arquivar documentos pertinentes ao almoxarifado;

REQUISITOS:

- Ensino médio completo;
- Experiência mínima de seis meses;
- Prova prática em datilografia ou digitação;
- Curriculum vitae
- Concurso Público

CARGO: Operador de Computador
CLASSE DE VENCIMENTO: 4/5
SÍMBOLO: ADM-4

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Operar aparelhos de computação eletrônica de dados, regulando seus mecanismos, acionando dispositivos de comando, observando e controlando seu funcionamento para processar programas pré-elaborados, bem como tomar conhecimento dos programas a serem executados para os usuários e examinar as instalações dos sistemas determinados, visando assegurar a correta execução dos serviços. Detectar falhas de hardware, providenciar os devidos reparos ou substituição de peças dos equipamentos de informática. Instalação e manutenção de redes locais, assistência técnica em hardware e software em geral.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Regular os mecanismos de controle do computador e dos equipamentos complementares, antes de acionar o sistema, a fim de garantir seu perfeito funcionamento;
- Selecionar e montar, nas unidades correspondentes, fitas e discos necessários à execução do programa, guiando-se pelo fluxograma de sistemas fornecidos e por outras indicações complementares;
- Acompanhar as operações em execução, interpretando as mensagens dadas pelo computador e procurando detectar erros e falhas de funcionamento, a fim de providenciar sua pronta correção;
- Preparar, de acordo com as instruções de operação, o computador, seguindo a rotina de início para cada programa;
- Manter o computador em funcionamento, procurando obter o máximo rendimento do equipamento;
- Responsabilizar-se pela conservação e armazenamento de informações;
- Verificar se o material adequado e necessário está sendo usado;
- Manter-se em dia com o desenvolvimento de novas máquinas e/ou sistemas e aplicações técnicas;
- Responsabilizar-se pela manutenção de cópias diárias de arquivo de dados, arquivos programas e demais informações;
- Operar e realizar manutenção e manipulação de arquivos existentes (cópias de segurança);

- Analisar, antes do processamento, o programa a ser executado, estudando as indicações e instalações do sistema determinado, para assegurar-se da correta definição de todas as informações necessárias às operações;
- Reparar equipamentos que estejam apresentando defeitos utilizando-se de recursos técnicos;
- Instalar e garantir o perfeito funcionamento de equipamentos e periféricos;
- Corrigir eventuais erros em software que impeçam o perfeito funcionamento dos sistemas;
- Responsabilizar-se pela indicação para aquisição de equipamentos e peças de informática;
- Ter noções básicas de instalação física e lógica de redes locais como as de Windows e similares, bem como manter em perfeito funcionamento;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS:

- Ensino médio completo;
- Conhecimento na área de computação: linguagem e programas;
- Experiência mínima de seis meses;
- Curso de manutenção de hardware
- Curso de instalação e configuração de software
- Curriculum vitae;
- Concurso público.

CARGO: Auxiliar Administrativo III
CLASSE DE VENCIMENTO: 5/5
SÍMBOLO: ADM-5

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar atividades de apoio a direção superior com grau de responsabilidade, sigilo e confidencialidade. Utilizar técnicas próprias e autonomia ampla; fazer anotações, datilografar, digitar e organizar documentos e outros serviços administrativos, procedendo segundo normas específicas, rotineiras para assegurar o fluxo de trabalhos administrativos.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Auxiliar a execução de tarefas nas áreas financeira, orçamentária, de material, patrimônio, recursos humanos e outras ligadas às atividades meio e fim do órgão;
- Auxiliar no controle das atividades e tarefas da área específica de manutenção geral;
- Participar de grupos de trabalho e comissões;
- Participar na elaboração de relatório, na preparação de gráficos, na coleta de dados e minutar documentos;
- Sugerir medidas que visem a simplificação do trabalho, por ele executado;
- Conferir e sugerir a correção em listagem, dados, notas e documentos;
- Participar da elaboração de mapas, demonstrativos, levantamentos, inventários, balanços e balancetes;
- Prestar esclarecimentos e informações sobre o órgão;
- Executar tarefas de recebimento, registro, tramitação, conservação e arquivo de papéis e documentos;
- Corrigir os desvios, erros e omissões em dados apurados, revendo os serviços executados;
- Participar da implantação e execução de normas, regulamentos, planos, manuais e roteiro de serviço;
- Prestar assistência técnica e treinar outros executores menos experientes;
- Rascunhar e redigir ofícios, cartas, certidões, declarações, pareceres, despachos, atas e outros documentos;
- Auxiliar em tarefas de comunicações e telecomunicações recebendo e transmitindo mensagens;
- Executar trabalhos de pesquisa, tabulação de dados e realizar cálculos estatísticos e matemáticos;

- Operar máquinas e equipamentos manuais, elétricos e eletrônicos;
- Executar trabalhos datilográficos, mecanográficos e de secretaria em geral;
- Controlar registros em livros, fichas e formulários;
- Relatar, imediatamente, a falha dos serviços, máquinas e equipamentos;
- Manter agenda atualizada, marcar, confirmar ou cancelar os compromissos;
- Efetuar remessas de trabalhos elaborados;
- Orientar a limpeza e ornamentação do local de trabalho;
- Secretariar reuniões;
- Manter contatos funcionais necessários à execução das soluções técnicas administrativas;
- Fazer a coleta de dados de interesses referentes ao setor, comunicando-se com as fontes de informações e efetuando as anotações necessárias para possibilitar a preparação de relatórios de estudos da chefia;
- Realizar outros serviços correlatos.

REQUISITOS:

- Bacharel em Administração, Direito, Secretariado Executivo, Ciências Contábeis e Economia;
- Curso Superior em Gestão Pública;
- Seis meses de experiência
- Conhecimento em serviços administrativos;
- Conhecimento em datilografia (máquina manual e eletrônica) e digitação, calculadoras simples e estatística;
- Curriculum vitae;
- Concurso público.

CARGO: Almoxarife III
CLASSE DE VENCIMENTO: 5/5
SÍMBOLO: ADM-5

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Receber, conferir, entregar e acompanhar remessas de materiais, atualizar fichas de materiais em estoque e efetuar inventário do patrimônio do Município. Organizar os trabalhos de almoxarifado em geral, em condições de atender às unidades administrativas.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Receber, conferir, inspecionar e guardar corretamente os materiais e produtos recebidos, providenciando a distribuição dos mesmos de acordo com as requisições autorizadas;
- Registrar os estoques existentes no almoxarifado;
- Fiscalizar e zelar pela manutenção dos materiais estocados;
- Informar e orientar o Departamento de Compras sobre os estoques existentes;
- Solicitar a aquisição de materiais para reposição do estoque;
- Manter atualizado as fichas de registros e controle de materiais estocado e a distribuição , efetuando periodicamente o balanço comparativo;
- Informar mediante relatórios sobre a estoque e conservação dos materiais;
- Zelar pela conservação dos materiais e promover consertos de bens danificados;
- Informar quaisquer irregularidades verificadas no seu setor;
- Zelar pela área de trabalho, providenciando higiene e segurança;
- Efetuar a devolução de material recebido indevidamente;
- Arquivar documentos pertinentes ao patrimônio e almoxarifado ;
- Levantar e cadastrar adequadamente o patrimônio do município indicando a exata localização do bem;
- Identificar mediante tombamento através de plaquetas numeradas todos os bens do município sujeitos a estas providências;
- Proceder o recolhimento do material inservível propondo as alienações necessárias, na forma da lei;

REQUISITOS:

- Bacharel em Administração, Direito, Secretariado Executivo, Ciências Contábeis, Economia;
- Experiência seis meses;

- Conhecimento em datilografia (máquina manual e eletrônica) e digitação, calculadoras simples e estatística;
- Curso Superior em Gestão Pública;
- Curriculum vitae;
- Concurso Público.

CARGO: Assistente Social
CLASSE DE VENCIMENTO: 5/5
SÍMBOLO: ADM-5

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar as políticas sociais do município, visando assegurar aos segmentos sociais, vulneráveis às crises sócio-econômicas, o acesso aos bens e serviços da sociedade e ainda, contribuir com o processo de organização e participação popular. Contribuir para aliviar ou prevenir dificuldades de natureza social e pessoal, prestando serviços de consultas, elaborando planos e programas de ordem social para os funcionários do órgão e seus dependentes, promovendo meios de divertimento e outros.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- identificar e conhecer a realidade em que vai atuar;
  mobilizar, organizar e instrumentalizar os grupos demandatários das políticas sociais, visando assegurar a sua participação em nível de decisão, gerência e usufruto;
- propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais;
- desenvolver pesquisas científicas próprias da área;
- criar e operacionalizar mecanismos de participação ativa de grupos e movimentos comunitários da sociedade civil, identificando formas alternativas de prestação de serviços e promovendo a participação dos indivíduos enquanto cidadãos;
- estimular e criar canais de participação popular no interior dos órgãos públicos e privados afetos à execução da política social;
- trabalhar, socialmente, as relações interpessoais, familiares, vicinais e comunitárias dos funcionários do órgão;
- desempenhar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS:

- Bacharelado em Serviço Social;
- Registro profissional;
- Experiência de seis meses;
- Curriculum Vitae;
- Concurso público;
- Entrevista.

CARGO: Programador
CLASSE DE VENCIMENTO: 5/5
SÍMBOLO: ADM-5

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Atender às demandas das organizações no que se refere ao planejamento e à gestão dos recursos de computação, com ênfase em sistema de informação. Programação de computadores, sistemas operações, conhecimento na área de bancos de dados, análise e projetos de sistemas, conhecimento de redes de computadores que possibilitem o dimensionamento de hardware e de software de redes para empresas, conhecimento em relação a segurança dos dados, qualidade dos softwares, normas técnicas e legislação pertinente.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Atuar na área de análise de sistemas, em suas várias modalidades, tais como analista de sistema de informação, analista de bancos de dados, atuando junto aos usuários para a definição dos requisitos de informação ou no desenvolvimento de projetos para aplicações de sistema de informação;
- Atuar na área de planejamento de sistemas, administração de projetos e gerenciamento de recursos de informática;
- Atuar na área de programação de aplicativos;
- Instalar e garantir o perfeito funcionamento de equipamentos e periféricos;
- Responsabilizar-se pela indicação para aquisição de equipamentos e peças de informática.

REQUISITOS:

- Curso Superior de Tecnologia em Informática;
- Seis meses de experiência;
- Curriculum vitae
- Concurso Público

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL DE MANUTENÇÃO

- Colocar os alimentos em panelas, formas, frigideiras ou outro recipiente, untando-os com óleo, banha, azeite ou manteiga e valendo-se de processos adequados a cada prato;
- Retirar os alimentos do fogo ou fogão, verificando previamente se estão no ponto desejado, para colocá-los em travessas e serví-los;
- Preparar alimentos para geladeira;
- Ornamentar pratos especiais;
- Distribuir as refeições preparadas entregando-as conforme rotina determinada, para tender aos comensais;
- Registrar o número das refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprios, para possibilitar cálculos estatísticos;
- Elaborar a pesagem e registro das sobras e restos alimentares utilizando balanças apropriadas e anotando os resultados em fichas específicas para permitir avaliação da aceitação dos alimentos pelos comensais;
- Efetuar o controle do material existente no setor, distribuindo-os , por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e outros extravios;
- Recolher ou receber louças e talheres após as refeições, colocando-os no setor de lavagem, para lavagem e limpeza dos mesmos;
- Dispor quanto à limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda para deixá-los em condições de uso imediato;
- Manter a ordem, higiene, limpeza e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes;
- Zelar pela limpeza de toalhas e quardanápos
- Preparar lanches, frutos, café, chá, sucos, sobremesas e drink's;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes;

REQUISITOS:

- Alfabetizado;
- Conhecimento no preparo das refeições e acondicionamento de alimentos;
- Experiência mínima de três meses nas tarefas a serem executadas;
- Curriculum vitae;
- Concurso público.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais I
CLASSE DE VENCIMENTO: 1/9
SÍMBOLO: MA-1

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar atividades e serviços gerais, de nível primário, envolvendo orientação e execução de serviços operacionais semiqualificados de infra-estrutura, jardinagem, conservação de limpeza e outros serviços afins.
Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de refeições e merendas, selecionando alimentos, preparando refeições ligeiras e distribuindo-as aos comensais, para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais e outros.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Varrer, lavar e encerar pisos;
- Limpar paredes, janelas, portas, máquinas, móveis e equipamentos;
- Executar serviços de limpeza em escadarias, arquibancadas, áreas e pátios;
- Limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis;
- Trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios;
- Remover lixos e detritos;
- Desinfetar bens móveis e imóveis;
- Lavar e limpar veículos;
- Colocar e retirar placas de sinalização;
- Roçar pastos, fazer e consertar cercas de arame, abrir valetas, tapas buracos, fazer desmatamentos, limpar meios fios e calhas, limpar e reparar estradas e bueiros;
- Marcar campos, colocar e retirar redes e bandeirolas;
- Efetuar controle de gêneros alimentícios necessários ao preparo das refeições e merendas, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos;
- Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os, medindo-os de acordo com o cardápio do dia para facilitar a utilização dos mesmos;
- Preparar as refeições e merendas, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, amassando, triturando, assando e cozendo alimentos diversos de acordo com a orientação superior para atender ao programa alimentar estabelecido;

CARGO: Guarda I
CLASSE DE RECEBIMENTO: 1/9
SÍMBOLO: MA-1

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar atividades e serviços gerais, de nível primário, envolvendo orientação e execução de serviços operacionais semiqualificados de guarda e segurança.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Exercer vigilância diurna e noturna nas diversas dependências;
- Fazer ronda de inspeção de acordo com intervalos de tempo fixados;
- Observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências do órgão;
- Verificar perigos de incêndio, inundações e alertar sobre instalações precárias;
- Abrir e fechar portas, portões, janelas e ligar e desligar equipamentos e máquinas;
- Fazer comunicação sobre qualquer ameaça ao patrimônio;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS:

- Alfabetizado;
- Experiência mínima de três meses;
- Curriculum vitae;
- Concurso público;

CARGO: Coveiro I
CLASSE DE VENCIMENTO: 1/9
SÍMBOLO: MA-1

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Preparar sepulturas, abrindo e fechando covas para permitir e sepultamento de cadáveres.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lapide e limpando o interior das covas já existentes para permitir o sepultamento;
- Nunca deixar faltar carneiras para sepultamento;
- Manter o controle de número de quadra e lote, fornecendo-o aos familiares interessados para que possam pagar a taxa de sepultamento na tesouraria da municipalidade;
- Auxiliar na colocação do caixão, manipulando as cordas de sustentação para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura;
- Fechar a sepultura recobrindo-a de terra e cal e fixando-lhe a laje para assegurar a inviolabilidade do túmulo;
- Abrir e fechar os portões do cemitério sempre que necessário;
- Efetuar a limpeza da capela e necrotério;
- Efetuar a limpeza e conservação dos jazidos;
- Efetuar a limpeza geral do cemitério;
- Não utilizar a área do cemitério para plantio de gêneros alimentícios;
- Pode auxiliar a transportar caixões e a exumar cadáveres.

REQUISITOS:

- Alfabetizado;
- Experiência mínima de três meses;
- Curriculum vitae;
- Concurso público.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais II
CLASSE DE VENCIMENTO: 2/9
SÍMBOLO: MA-2

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar atividades e serviços gerais, de nível primário, envolvendo orientação e execução de serviços operacionais semiqualificados de infra-estrutura, jardinagem, conservação de limpeza e outros serviços afins.
Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de refeições e merendas, selecionando alimentos, preparando refeições ligeiras e distribuindo-as aos comensais, para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais e outros.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Varrer, lavar e encerar pisos;
- Limpar paredes, janelas, portas, máquinas, móveis e equipamentos;
- Executar serviços de limpeza em escadarias, arquibancadas, áreas e pátios;
- Limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis;
- Trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios;
- Remover lixos e detritos;
- Desinfetar bens móveis e imóveis;
- Lavar e limpar veículos;
- Colocar e retirar placas de sinalização;
- Roçar pastos, fazer e consertar cercas de arame, abrir valetas, tapas buracos, fazer desmatamentos, limpar meios fios e calhas, limpar e reparar estradas e bueiros;
- Marcar campos, colocar e retirar redes e bandeirolas;
- Executar serviços auxiliares de comunicação e administrativos em geral;
- Desempenhar tarefas de conservação e limpeza em geral;
- Executar serviços na área de viveiros, jardinagem, horticultura e criação de animais de pequeno porte;
- Desempenhar tarefas de segurança e portaria;
- Executar serviços em geral tais como: colocar e retirar placas de sinalização, serviços de lavar e passar, transportar e carregar material de um local para outro, operar máquina copiadora, encadernar documentos e grampear;
- Executar serviços auxiliares de pedreiro, pintor, marceneiro, eletricista, encanador, pré-moldados e cerâmica;

- Efetuar controle de gêneros alimentícios necessários ao preparo das refeições e merendas, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos;
- Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os, medindo-os de acordo com o cardápio do dia para facilitar a utilização dos mesmos;
- Preparar as refeições e merendas, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, amassando, triturando, assando e cozendo alimentos diversos de acordo com a orientação superior para atender ao programa alimentar estabelecido;
- Colocar os alimentos em panelas, formas, frigideiras ou outro recipiente, untando-os com óleo, banha, azeite ou manteiga e valendo-se de processos adequados a cada prato;
- Retirar os alimentos do fogo ou fogão, verificando previamente se estão no ponto desejado, para colocá-los em travessas e serví-los;
- Preparar alimentos para geladeira;
- Ornamentar pratos especiais;
- Distribuir as refeições preparadas entregando-as conforme rotina determinada, para tender aos comensais;
- Registrar o número das refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprios, para possibilitar cálculos estatísticos;
- Elaborar a pesagem e registro das sobras e restos alimentares utilizando balanças apropriadas e anotando os resultados em fichas especificas para permitir avaliação da aceitação dos alimentos pelos comensais;
- Efetuar o controle do material existente no setor, distribuindo-os , por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e outros extravios;
- Recolher ou receber louças e talheres após as refeições, colocando-os no setor de lavagem, para lavagem e limpeza dos mesmos;
- Dispor quanto à limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda para deixá-los em condições de uso imediato;
- Manter a ordem, higiene, limpeza e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes;
- Zelar pela limpeza de toalhas e quardanapos
- Desempenhar outras tarefas semelhantes;

REQUISITOS:

- Ensino Fundamental Incompleto.

- Experiência mínima de seis meses nas tarefas a serem executadas;
- Conhecimento no preparo das refeições e acondicionamento de alimentos;
- Curriculum vitae;
- Concurso público.

CARGO: Guarda II
CLASSE DE VENCIMENTO: 2/9
SÍMBOLO: MA-2

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar atividades e serviços gerais, envolvendo orientação e execução de serviços operacionais semiqualificados de guarda e segurança.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Exercer vigilância diurna e noturna nas diversas dependências;
- Fazer ronda de inspeção de acordo com intervalos de tempo fixados;
- Observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências do órgão;
- Verificar perigos de incêndio, inundações e alertar sobre instalações precárias;
- Abrir e fechar portas, janelas, portões e ligar e desligar equipamentos e máquinas;
- Fazer comunicação sobre qualquer ameaça ao patrimônio;
- Realizar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS:

- Ensino fundamental incompleto;
- Experiência mínima de seis meses;
- Curriculum vitae
- Concurso Público

CARGO: Coveiro II
CLASSE DE VENCIMENTO: 2/9
SÍMBOLO: MA-2

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Preparar sepulturas, abrindo e fechando covas para permitir o sepultamento de cadáveres.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lapide e limpando o interior das covas já existentes para permitir o sepultamento;
- Nunca deixar faltar carneiras para sepultamento;
- Manter o controle de número de quadra e lote, fornecendo-o aos familiares interessados para que possam pagar a taxa de sepultamento na tesouraria da municipalidade;
- Auxiliar na colocação do caixão, manipulando as cordas de sustentação para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura;
- Fechar a sepultura recobrindo-a de terra e cal e fixando-lhe a laje para assegurar a inviolabilidade do túmulo;
- Abrir e fechar os portões do cemitério sempre que necessário;
- Efetuar a limpeza da capela e necrotério;
- Efetuar a limpeza e conservação dos jazidos;
- Efetuar a limpeza geral do cemitério;
- Não utilizar a área do cemitério para plantio de gêneros alimentícios;
- Pode auxiliar a transportar caixões e a exumar cadáveres
- Efetuar a limpeza dos sanitários do cemitério;
- Ligar as lâmpadas e desligar quando necessário;

REQUISITOS:

- Ensino fundamental incompleto;
- Experiência mínima de seis meses;
- Curriculum vitae
- Concurso Público

CARGO: Encanador I
CLASSE DE VENCIMENTO: 3/9
SÍMBOLO: MA-3

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar tarefas nas áreas de instalações hidráulicas e hidrossanitárias em geral.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Fazer ligações de bombas, caixas d'água, reservatórios e serviços de soldagens;
- Realizar e recuperar e canalização de água e esgoto e instalar seus equipamentos;
- Interpretar plantas e projeção de instalações hidráulicas;
- Verificar infiltrações nas instalações hidráulicas existentes;
- Fazer reparo nas torneiras, substituindo as buchas, quando necessário;
- Instalação hidráulica nos gabinetes odontológicos ambulantes;
- Realizar outros serviços inerentes a função.

REQUISITOS:

- Ensino fundamental incompleto.
- Experiência mínima de dois anos.
- Curriculum vitae;
- Concurso público.

CARGO: Pedreiro I
CLASSE DE VENCIMENTO: 3/9
SÍMBOLO: MA-3

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar tarefas nas áreas de carpintaria, alvenaria, pintura, pisos, forros, revestimentos de edificação, instalações hidráulicas e hidrossanitárias, madeiramento no âmbito da construção civil, obras de arte a grandes estruturas, bem como armações de ferro e tela.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Executar trabalhos de levantamento de paredes de alvenaria, concreto e outros;
- Construir pisos e contrapisos;
- Aplicar forros e revestimentos diversos;
- Encher formas de concreto das lajes e estruturas;
- Construir pontes, bueiros e drenos, entre outras atividades;
- Preparar e pintar as superfícies metálicas de pontes;
- Estrutura metálica de edifícios, depósitos, tanques de armazenagem e outras, removendo sujeira e ferrugem e cobrindo-as com a camada de tinta, zarcão, betume ou substância similar, para protegê-las contra a oxidação e decolá-las;
- Montar armações de ferros, cortando, curvando e unindo vergalhões com a ajuda de ferramentas manuais, máquinas e outros utensílios, para armar, sustentar e reforçar estruturas de concreto;
- Montar e recuperar armações de telas, cortando, curvando e unindo arame e ferro;
- Verificar rachaduras, buracos, defeitos e deficiências em pontes e obras análogas;
- Montagem de meio fio;
- Realizar serviços de tapa buraco nas vias públicas e praças;
- Fazer orçamento para execução dos reparos;
- Executar serviços de reparo em alvenaria, forro e outros;
- Executar serviços de calçamento de cisternas e fossas;
- Realizar serviços de pavimentação de ruas com paralelepípedos;
- Realizar serviços de construção de passarelas;
- Fabricação de carneiras;
- Orientar o auxiliar, quanto ao "traço" utilizado para fazer concreto e massa;
- Realizar outros serviços inerentes a função.

REQUISITOS:

- Ensino Fundamental Incompleto.
- Experiência mínima de dois anos.
- Curriculum vitae;
- Concurso Público

CARGO: Mecânico I
CLASSE DE VENCIMENTO: 4/9
SÍMBOLO: MA-4

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Manter e reparar a parte mecânica e elétrica de veículos automotores e ciclomotores e máquinas pesadas, substituindo e ajustando peças defeituosas ou desgastadas, efetuando regulagem de motores e ajuste de freios, direção e outras partes dos veículos e máquinas.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Examinar o veículo, inspecionando-o diretamente ou por meio de aparelhos ou banco de prova para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento da viatura;
- Estudar o trabalho de reparação a ser realizado, valendo-se de desenhos, esboços e especificações técnicas ou de outras instruções, para planejar o roteiro de trabalho;
- Fazer o desmonte e limpeza do motor, órgão de transmissão, diferencial e outras partes que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando chaves comuns e especiais, jatos de água e ar e substâncias detergentes para eliminar impurezas e preparar as peças para inspeção e recuperação;
- Proceder a substituição, ajuste ou retificação de peças no motor, como anéis de êmbolo, bomba de óleo, válvula, cabeçote, mancais, árvores de transmissão, diferencial e outras, utilizando ferramentas manuais, instrumento de medição e controle e outros equipamentos, para assegurar-lhes as características;
- Executar substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema de freios (cilindros, tubulação, sapatas e outras peças), sistema de ignição (distribuidor e componentes, fiação e velas), sistema de alimentação de combustível (bomba, tubulação, carburador), sistema de lubrificação e do arrefecimento, sistema de transmissão, sistema de direção e sistema de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veiculo à assegurar seu funcionamento regular;
- Afinar o motor, regulando a ignição, a carburação e o mecanismo das válvulas, utilizando ferramentas e instrumentos especiais para obter o máximo de rendimento e regularidade funcional;
- Montar o motor e demais componentes do veículo ou máquina, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar a utilização do mesmo;

- Testar o veículo ou máquina uma vez montada, dirigindo e/ou operando-a na oficina para comprovar o resultado da tarefa realizada;
- Providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e a regulagem dos faróis, enviando, conforme o caso, as partes danificadas à oficinas especializadas, para completar a manutenção do veículo e/ou máquinas;
- Fazer soldas elétricas e/ou a oxigênio;
- Dar instruções aos motoristas novatos sobre manutenção e conservação dos veículos;
- Outros serviços correlatos.

REQUISITOS:

- Ensino fundamental incompleto;
- Experiência mínima de dois anos;
- Curriculm vitae;
- Concurso público.

CARGO: Motorista I
CLASSE DE VENCIMENTO: 4/9
SÍMBOLO: MA-4

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Dirigir veículos automotores leves e pesados, acionando os comandos e marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros ou cargas

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Dirigir veículo de carga 02 (dois) eixos, trator de pneu com carreta, veículo de transporte de passageiros de até 08 (oito) lugares, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para transportar passageiros ou conduzi-los aos locais de descarga;
- Providenciar os serviços de manutenção do veículo: tais como, troca de óleo e filtro, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar o seu perfeito estado;
- Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, a água e o óleo do carter e testando freios e parte elétrica, certificando as suas condições de funcionamento;
- Verificar se os equipamentos de segurança do veículo: tais como, macaco, chave de roda e cabo, triângulo, extintor, pneu de estepe, estão em conformidade com o exigido pela legislação;
- Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido para programar a sua tarefa;
- Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, tranzuentis e outros veículos;
- Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, para apresentá-la às autoridades competentes quando solicitadas, nos postos de fiscalização;
- Controlar a carga e descarga do material transportável;
- Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento;
- Operar o mecanismo basculador, caso o caminhão seja basculante, acionando sua lavanca de comando, para levantar ou baixar a caçamba e possibilitar a descarga do material;

- Completar a água do radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria;
- Executar pequenos reparos de emergência;
- Submeter-se a exames legais , quando forem exigidos;
- Manter atualizado o Boletim de Ocorrências Diárias (BOD).
- Respeitar as Leis de Trânsito e as ordens de serviços recebida;
- Executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente, para o bom desempenho de suas atividades ou a critério de seu chefe imediato;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS:

- Ensino Fundamental Incompleto;
- Dois anos de habilitação na categoria "C";
- Experiência mínima de dois anos;
- Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "C";
- Curriculum vitae;
- Concurso público.

CARGO: Operador I
CLASSE DE VENCIMENTO: 4/9
SÍMBOLO: MA-4

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Operador de máquinas, implementos agrícolas e rodoviários, como tratores, colhedeiras, retroescavadeiras, motoniveladoura, trator de esteira, máquinas de beneficiamento agrícola e outros similares.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Operar tratores de pneus e de esteira, motoniveladoras, moto-scrapers, pá mecânica, rolos compressores, pavimentadora, compactadores, colhedeiras e valetadeiras com os respectivos implementos;
- Realizar operações de aração, gradagem, plantio, roçagem, valetamento, conservação de solo, colheita e transporte;
- Efetuar o engate e regulagem dos implementos;
- Efetuar a manutenção preventiva e abastecimento dos equipamentos, tais como lubrificações, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros;
- Efetuar terraplenagem e limpeza em locais de obras;
- Abrir valas e valetas para montagem de adutoras e esgotos;
- Conduzir e controlar a aplicação do material de pavimentação, para estender e alisar as camadas de asfalto ou de preparo similar sobre a superfície de ruas ou rodovias;
- Proceder à regulagem dos mecanismos de controle estabelecendo a velocidade de erosão e realizando os outros ajustes pertinentes;
- Por a máquina em funcionamento, acionando os comandos eletrônicos;
- Fazer as modificações necessárias na regulagem da máquina, mudando se necessário o posicionamento das peças;
- Manter atualizado o boletim de ocorrências diárias;
- Outros serviços correlatos a função.

REQUISITOS:

- Ensino fundamental incompleto;
- Carteira Nacional de Habilitação categoria "C";
- Experiência mínima de dois anos;
- Curriculum vitae;
- Concurso público.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais III
CLASSE DE VENCIMENTO: 5/9
SÍMBOLO: MA-5

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar atividades e serviços gerais, de nível primário, envolvendo orientação e execução de serviços operacionais semiqualificados de infra-estrutura, jardinagem, conservação de limpeza e outros serviços afins.
Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de refeições e merendas, selecionando alimentos, preparando refeições e distribuindo-as aos comensais, para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais e outros.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Varrer, lavar encerar pisos, limpar paredes, janelas portas, máquinas, móveis e equipamentos;
- Executar serviços de limpeza em escadarias, arquibancadas, áreas e pátios;
- Limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis;
- Trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios;
- Remover lixos e detritos, desinfetar bens móveis e imóveis;
- Lavar e limpar veículos, colocar placas de sinalização;
- Roçar pastos, fazer e consertar cercas de arame, abrir valetas, tapas buracos, fazer desmatamentos, limpar meios fios e calhas, limpar e reparar estradas e bueiros;
- Marcar campos, colocar e retirar redes e bandeirolas;
- Executar Serviços auxiliares de comunicação e administrativos em geral;
- Desempenhar tarefas de segurança e portaria;
- Executar serviços de lavar e passar, transportar material de um local para outro, operar máquina copiadora, encadernar documentos e grampear;
- Executar serviços em geral tais como: auxiliares de pedreiro, pintor, marceneiro, eletricista, encanador, pré-moldados e cerâmica;
- Efetuar controle de gêneros alimentícios necessários ao preparo das refeições e merendas, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções;
- Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os, medindo-os de acordo com o cardápio do dia;
- Preparar as refeições e merendas de acordo com a orientação superior para atender ao programa alimentar estabelecido;

- Colocar os alimentos em panelas ou recipiente adequados a cada prato;
- Retirar os alimentos do fogo ou fogão, verificando previamente se estão no ponto desejado, para servi-los;
- Prepara alimentos para a geladeira;
- Distribuir as refeições preparadas entregando-as conforme rotina determinada, registrar o número das refeições distribuídas;
- Elaborar a pesagem e registro das sobras e restos de alimentos utilizando balanças apropriadas e anotando os resultados em fichas especificas para permitir avaliação da aceitação dos alimentos pelos comensais;
- Efetuar o controle do material existente no setor para manter o estoque e outros extravios;
- Recolher ou receber louças e talheres após as refeições, providenciando sua lavagem e guarda para deixá-los em condições de uso imediato;
- Manter a ordem, higiene, limpeza e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes;
- Preparar lanches, frutas, café, chá, sucos, sobremesas e drink's;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS:

- Ensino Fundamental Completo;
- Experiência mínima de oito meses nas tarefas e serem executadas;
- Conhecimento no preparo das refeições e acondicionamento dos alimentos
- Curriculum vitae
- Concurso Público

CARGO: Guarda III
CLASSE DE VENCIMENTO: 5/9
SÍMBOLO: MA-5

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar atividades e serviços gerais, envolvendo orientação e execução de serviços operacionais semiqualificados de guarda e segurança.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Exercer vigilância diurna e noturna nas diversas dependências;
- Fazer ronda de inspeção de acordo com intervalos de tempo fixados;
- Observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências do órgão;
- Verificar perigos de incêndio, inundações e alertar sobre instalações precárias;
- Abrir e fechar portas, janelas, portões e ligar e desligar equipamentos e máquinas;
- Fazer comunicação sobre qualquer ameaça ao patrimônio;
- Fazer a segurança nas praças públicas orientando as crianças para não danificar às plantas e jardins;
- Realizar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS:

- Ensino fundamental completo;
- Experiência mínima de oito meses;
- Curriculum vitae
- Concurso Público

CARGO: Coveiro III
CLASSE DE VENCIMENTO: 5/9
SÍMBOLO: MA-5

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Preparar sepulturas, abrindo e fechando covas para permitir o sepultamento de cadáveres.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lapide e limpando o interior das covas já existentes para permitir o sepultamento;
- Nunca deixar faltar carneiras para sepultamento;
- Manter o controle de número de quadra e lote, fornecendo-o aos familiares interessados para que possam pagar a taxa de sepultamento na tesouraria da municipalidade;
- Auxiliar na colocação do caixão, manipulando as cordas de sustentação para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura;
- Fechar a sepultura recobrindo-a de terra e cal e fixando-lhe a laje para assegurar a inviolabilidade do túmulo;
- Abrir e fechar os portões do cemitério sempre que necessário;
- Efetuar a limpeza da capela e necrotério;
- Efetuar a limpeza e conservação dos jazidos;
- Efetuar a limpeza geral do cemitério;
- Não utilizar a área do cemitério para plantio de gêneros alimentícios;
- Pode auxiliar a transportar caixões e a exumar cadáveres
- Efetuar a limpeza dos sanitários do cemitério;
- Ligar as lâmpadas e desligar quando necessário;
- Retirar os entulhos de dentro do cemitério para a colheita do lixo;
- Cobrir as valetas ao lado das sepulturas;

REQUISITOS:

- Ensino fundamental completo;
- Experiência mínima de oito meses;
- Curriculum vitae
- Concurso Público

CARGO: Encanador II
CLASSE DE VENCIMENTO: 6/9
SÍMBOLO: MA-6

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar tarefas nas áreas de instalações hidráulicas e hidrossanitários em geral.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Fazer ligações de bombas, caixas d' água, reservatórios e serviços de soldagens;
- Realizar e recuperar a canalização de água e esgoto e instalar seus equipamentos;
- Interpretar plantas e projeção de instalações hidráulicas;
- Verificar infiltrações nas instalações hidráulicas existentes;
- Fazer reparo nas torneiras, substituindo as buchas, quando necessário;
- Fazer instalação hidráulicas nos gabinetes odontológicos ambulantes;
- Instalar bebedouros e filtros;
- Fazer instalação de água no caminhão para aguar as ruas;
- Realizar outros serviços inerentes a função.

REQUISITOS:

- Ensino fundamental completo;
- Experiência mínima de dois anos;
- Curriculum vitae
- Concurso Público

CARGO: Pedreiro II
CLASSE DE VENCIMENTO: 6/9
SÍMBOLO: MA-6

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar tarefas nas áreas de carpintaria, alvenaria, pintura, pisos, forros, revestimentos de edificação, instalações hidráulicas e hidrossanitárias, madeiramento no âmbito da construção civil, obras de arte a grandes estruturas, bem como armações de ferro e tela.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Executar trabalhos de levantamento de paredes de alvenaria, concreto e outros;
- Construir pisos e contrapisos;
- Assentar cerâmica e azulejos;
- Aplicar forros e revestimentos diversos;
- Encher formas de concreto das lajes e estruturas;
- Construir pontes, bueiros e drenos, entre outras atividades;
- Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, amaciando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, para protegê-las ou decorá-las;
- Preparar e pintar as superfícies metálicas de pontes;
- Estrutura metálica de edifícios, depósitos, tanques de armazenagem e outras, removendo sujeira e ferrugem e cobrindo-as com a camada de tinta, zarcão, betume ou substância similar, para protegê-las contra a oxidação e decolá-las;
- Montar armações de ferros, cortando, curvando e unindo vergalhões com a ajuda de ferramentas manuais, máquinas e outros utensílios, para armar, sustentar e reforçar estruturas de concreto;
- Montar e recuperar armações de telas, cortando, curvando e unindo arame e ferro;
- Verificar rachaduras, buracos, defeitos e deficiências em pontes e obras análogas;
- Montagem de meio fio;
- Realizar serviços de tapa buraco nas vias públicas e praças;
- Fazer orçamento para execução dos reparos;
- Executar serviços de reparo em alvenaria, forro e outros;
- Executar serviços de calçamento de cisternas e fossas;
- Realizar serviços de pavimentação de ruas com paralelepípedos;

- Realizar serviços de construção de passarelas;
- Fabricação de carneiras;
- Orientar o auxiliar, quanto ao "traço" utilizado para fazer concreto e massa;
- Realizar outros serviços inerentes a função.

REQUISITOS:

- Ensino Fundamental Completo.
- Experiência mínima de dois anos.
- Curriculum vitae;
- Concurso Público

CARGO: Mecânico II
CLASSE DE VENCIMENTO: 7/9
SÍMBOLO: MA-7

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Manter e reparar a parte mecânica e elétrica de veículos automotores e ciclomotores e máquinas pesadas, substituindo e ajustando peças defeituosas ou desgastadas, efetuando regulagem de motores e ajuste de freios, direção e outras partes dos veículos e máquinas.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Examinar o veículo, inspecionando-o diretamente ou por meio de aparelhos ou banco de prova para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento da viatura;
- Estudar o trabalho de reparação a ser realizado, valendo-se de desenhos, esboços e especificações técnicas ou de outras instruções, para planejar o roteiro de trabalho;
- Fazer o desmonte e limpeza do motor, órgão de transmissão, diferencial e outras partes que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando chaves comuns e especiais, jatos de água e ar e substâncias detergentes para eliminar impurezas e preparar as peças para inspeção e recuperação;
- Proceder a substituição, ajuste ou retificação de peças no motor, como anéis de êmbolo, bomba de óleo, válvula, cabeçote, mancais, árvores de transmissão, diferencial e outras, utilizando ferramentas manuais, instrumento de medição e controle e outros equipamentos, para assegurar-lhes as características;
- Executar substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema de freios (cilindros, tubulação, sapatas e outras peças), sistema de ignição (distribuidor e componentes, fiação e velas), sistema de alimentação de combustível (bomba, tubulação, carburador), sistema de lubrificação e do arrefecimento, sistema de transmissão, sistema de direção e sistema de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo à assegurar seu funcionamento regular;
- Afinar o motor, regulando a ignição, a carburação e o mecanismo das válvulas, utilizando ferramentas e instrumentos especiais para obter o máximo de rendimento e regularidade funcional;
- Montar o motor e demais componentes do veículo ou máquina, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar a utilização do mesmo;

- Testar o veículo ou máquina uma vez montada, dirigindo e/ou operando-a na oficina para comprovar o resultado da tarefa realizada;
- Providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e a regulagem dos faróis, enviando, conforme o caso, as partes danificadas á oficinas especializadas, para completar a manutenção do veículo e/ou máquinas;
- Fazer soldas elétricas e/ou a oxigênio;
- Dar instruções aos motoristas novatos sobre manutenção e conservação dos veículos;
- Outros serviços correlatos.

REQUISITOS:

- Ensino fundamental completo;
- Experiência mínima de dois anos;
- Curso de capacitação em máquinas pesadas;
- Curriculm vitae;
- Concurso público.

- Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento;
- Operar o mecanismo basculador, caso o caminhão seja basculante, acionando sua lavanca de comando, para levantar ou baixar a caçamba e possibilitar a descarga do material;
- Completar a água do radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria;
- Executar pequenos reparos de emergência;
- Submeter-se a exames legais , quando forem exigidos;
- Manter atualizado o Boletim de Ocorrências Diárias (BOD).
- Respeitar as Leis de Trânsito e as ordens de serviços recebida;
- Executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente, para o bom desempenho de suas atividades ou a critério de seu chefe imediato;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS:

- Ensino fundamental completo;
- Dois anos de habilitação na categoria "D";
- Experiência mínima de dois anos;
- Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D";
- Curso de direção defensiva;
- Curriculum vitae;
- Concurso público.

CARGO: Operador II
CLASSE DE VENCIMENTO: 7/9
SÍMBOLO: MA-7

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Operador de máquinas, implementos agrícolas e rodoviários, como tratores, colhedeiras, retroescavadeiras, motoniveladoura, trator de esteira, máquinas de beneficiamento agrícola e outros similares.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Operar tratores de pneus e de esteira, motoniveladoras, moto-scrapers, pá mecânica, rolos compressores, pavimentadora, compactadores, colhedeiras e valetadeiras com os respectivos implementos;
- Realizar operações de aração, gradagem, plantio, roçagem, valetamento, conservação de solo, colheita e transporte;
- Efetuar o engate e regulagem dos implementos;
- Efetuar a manutenção preventiva e abastecimento dos equipamentos, tais como lubrificações, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros;
- Efetuar terraplenagem e limpeza em locais de obras;
- Abrir valas e valetas para montagem de adutoras e esgotos;
- Conduzir e controlar a aplicação do material de pavimentação, para estender e alisar as camadas de asfalto ou de preparo similar sobre a superfície de ruas ou rodovias;
- Proceder à regulagem dos mecanismos de controle estabelecendo a velocidade de erosão e realizando os outros ajustes pertinentes;
- Por a máquina em funcionamento, acionando os comandos eletrônicos;
- Fazer as modificações necessárias na regulagem da máquina, mudando se necessário o posicionamento das peças;
- Manter atualizado o boletim de ocorrências diárias;
- Outros serviços correlatos a função.

REQUISITOS:

- Ensino fundamental completo;
- Carteira Nacional de Habilitação categoria "C e D";
- Experiência mínima de dois anos;
- Curriculum vitae;
- Concurso público.

CARGO: Eletricista I
CLASSE DE VENCIMENTO: 7/9
SÍMBOLO: MA-7

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, edifícios e outros locais, guiando-se por esquema e outras especificações, utilizando-se ferramentas manuais comuns e especiais, aparelhos de medição elétrica e eletrônica, material isolante e equipamento de solda, para possibilitar o funcionamento das mesmas.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Executar tarefas de menos complexidade, em colaboração com eletrotécnicos ou engenheiros na área de instalações elétricas de baixa e alta tensão;
- Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas especiais e outras informações, para estabelecer o roteiro das tarefas;
- Colocar e fixar os quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas manuais comuns, especiais, materiais e elementos de fixação, para estruturar a parte geral da instalação elétrica;
- Executar o corte, dobradura e instalação de condutos isolantes e enfiação ou instalar diretamente os cabos elétricos, utilizando equipamentos de cortar e dobrar tubos, puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento à montagem;
- Ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante, para completar a tarefa da instalação;
- Testar a instalação, fazendo-a funcionar em situações reais repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado;
- Testar os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação elétricos ou eletrônicos, para detectar partes ou peças defeituosas;
- Substituir ou repara fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, para desenvolver à instalação elétrica em condições normais de funcionamento;
- Instalar ventiladores, condicionadores de ar ou outros equipamentos;
- Fazer aterramento para instalação de equipamentos elétricos e eletrônicos;
- Sob orientação, proceder à instalação e reparos em pequenos motores elétricos e/ou equipamentos e materiais elétricos;
- Proceder à limpeza e conservação equipamentos e materiais elétricos;
- Proceder a fixação de foto elétrica e substituição de lâmpadas;

- Verificação de voltagem dos aparelhos elétricos antes de ligá-los na rede elétrica;
- Usar conduítes ou similares quando da realização de instalação elétrica externa;
- Auxiliar na montagem das ornamentações natalinas elétricas;
- Realizar outros serviços inerentes ao cargo.

REQUISITOS:

- Ensino fundamental completo;
- Curso básico em eletricidade;
- Experiência mínima de dois anos;
- Curriculum vitae;
- Concurso público.

CARGO: Encanador III
CLASSE DE VENCIMENTO: 8/9
SÍMBOLO: MA-8

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar tarefas nas áreas de instalações hidráulicas e hidrossanitários em geral.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Fazer ligações de caixas d' água, reservatórios e serviços de soldagens;
- Realizar e recuperar a canalização de água e esgoto e instalar seus equipamentos;
- Interpretar plantas e projeção de instalações hidráulicas e hidrossanitários;
- Verificar infiltrações nas instalações hidráulicas existentes;
- Fazer reparo nas torneiras, substituindo as buchas, quando necessário;
- Fazer instalação hidráulicas nos gabinetes odontológicos ambulantes;
- Instalar bebedouros e filtros;
- Fazer instalação de água no caminhão pipa para aguar as ruas;
- Fazer ligações de bombas submersa nas zonas urbanas e rural;
- Fazer ligações de bombas de pistões e centrífica;
- Realizar outros serviços inerentes a função.

REQUISITOS:

- Ensino médio completo;
- Experiência mínima de dois anos;
- Curriculum vitae
- Concurso Público

CARGO: Motorista II
CLASSE DE VENCIMENTO: 7/9
SÍMBOLO: MA-7

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Dirigir veículos automotores leves e pesados, acionando os comandos e marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros ou cargas.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS

- Conduzir veículo motorizado de carga cujo peso exceda ou não a 3.500 kg (três mil e quinhentos quilogramas) de peso bruto, trator de pneu com carreta, veículo de transporte de passageiros de até 08 (oito) lugares (excluído o motorista), manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para transportar passageiros ou cargas e conduzi-los aos locais de destino;
- Dirigir o caminhão, trator de pneu com carreta ou ônibus, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para transportar passageiros ou conduzi-los aos locais de descarga;
- Providenciar os serviços de manutenção do veículo: tais como, troca de óleo e filtro, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar o seu perfeito estado;
- Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, a água e o óleo do carter e testando freios e parte elétrica, certificando as suas condições de funcionamento;
- Verificar se os equipamentos de segurança do veículo: tais como, macaco, chave de roda e cabo, triângulo, extintor, pneu de estepe, estão em conformidade com exigido pela legislação;
- Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido para programar a sua tarefa;
- Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, tranzuentis e outros veículos;
- Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, para apresentá-la às autoridades competentes quando solicitadas, nos postos de fiscalização;
- Controlar a carga e descarga do material transportável;

CARGO: Pedreiro III
CLASSE DE VENCIMENTO: 8/9
SÍMBOLO: MA-8

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar tarefas nas áreas de carpintaria, alvenaria, pintura, pisos, forros, revestimentos de edificação, instalações hidráulicas e hidrossanitários, madeiramento no âmbito da construção civil, obras e arte a grandes estruturas, bem como armações de ferro e tela.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Executar trabalhos de levantamento de paredes de alvenaria, concreto e outros;
- Construir pisos e contra pisos;
- Assentar cerâmica e azulejos;
- Aplicar forros e revestimentos diversos;
- Encher formas de concreto das lajes e estruturas;
- Construir pontes, bueiros e drenos, entre outras atividades;
- Prepara e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, amaciando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, para protegê-las ou decorá-las;
- Prepara e pintar as superfícies metálicas de pontes;
- Estrutura metálica de edifícios, depósitos, tanques de armazenagens e outras, removendo sujeira e ferrugem e cobrindo-as com a camada de tinta, zarcão, betume ou substância similar, para protegê-las contra a oxidação e decolá-las;
- Montar armações de ferros, cortando, curvando e unido vergalhões com a ajuda de ferramentas manuais, máquinas e outros utensílios, para armar, sustentar e reforçar estruturas de concreto;
- Montar e recuperar armações de telas, cortando, curvando e unindo arame e ferro;
- Verificar rachaduras, buracos, defeitos e deficiências em pontes e obras análogas;
- Montagem de meio fio com máquinas;
- Realizar serviços de tapa buraco nas vias públicas e praças;
- Fazer orçamento para execução dos reparos;
- Executar serviços de reparo em alvenaria , forro e outros;
- Executar serviços de calçamento de cisternas e fossas;
- Fazer a demarcação da construção no terreno;
- Realizar serviços de pavimentação de ruas com paralelepípedos;
- Realizar serviços de construção de passarelas;

- Fabricação de carneiras;
- Orientar e auxiliar, quanto ao "traço" utilizando para fazer concreto e massa;

REQUISITOS:

- Ensino médio completo;
- Experiência mínima de dois anos;
- Curriculum vitae
- Concurso Público

CARGO: Mecânico III
CLASSE DE VENCIMENTO: 9/9
SÍMBOLO: MA-9

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Manter e reparar a parte mecânica e elétrica de veiculos automotores e ciclomotores e máquinas pesadas, substituindo e ajustando peças defeituosas ou desgastadas, efetuando regulagem de motores e ajuste de freios, direção e outras partes dos veículos e máquinas.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Examinar o veículo, inspecionando-o diretamente ou por meio de aparelhos ou banco de prova para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento da viatura;
- Estudar o trabalho de reparação a ser realizado, valendo-se de desenhos, esboços e especificações técnicas ou de outras instruções, para planejar o roteiro de trabalho;
- Fazer o desmonte e limpeza do motor, órgão de transmissão, diferencial e outras partes que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando chaves comuns e especiais, jatos de água e ar e substâncias detergentes para eliminar impurezas e preparar as peças para inspeção e recuperação;
- Proceder a substituição, ajuste ou retificação de peças no motor, como anéis de êmbolo, bomba de óleo, válvula, cabeçote, mancais, árvores de transmissão, diferencial e outras, utilizando ferramentas manuais, instrumento de medição e controle e outros equipamentos, para assegurar-lhes as características;
- Executar substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema de freios (cilindros, tubulação, sapatas e outras peças), sistema de ignição (distribuidor e componentes, fiação e velas), sistema de alimentação de combustível (bomba, tubulação, carburador), sistema de lubrificação e do arrefecimento, sistema de transmissão, sistema de direção e sistema de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo à assegurar seu funcionamento regular;
- Afinar o motor, regulando a ignição, a carburação e o mecanismo das válvulas, utilizando ferramentas e instrumentos especiais para obter o máximo de rendimento e regularidade funcional;
- Montar o motor e demais componentes do veiculo ou máquina, guiando-se pelo desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar a utilização do mesmo;

- Testar o veículo ou máquina uma vez montada, dirigindo e/ou operando-a na oficina para comprovar o resultado da tarefa realizada;
- Providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e a regulagem dos faróis, enviando, conforme o caso, as partes danificadas à oficinas especializadas, para completar a manutenção do veículo e/ou máquinas;
- Fazer soldas elétricas e/ou a oxigênio;
- Dar instruções aos motoristas novatos sobre manutenção e conservação dos veículos;
- Outros serviços correlatos.

REQUISITOS:

- Ensino médio completo;
- Experiência mínima de dois anos;
- Ensino de capacitação em máquinas pesadas e motores;
- Curriculm vitae;
- Concurso público.

CARGO: Motorista III
CLASSE DE VENCIMENTO: 9/9
SÍMBOLO: MA-9

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Dirigir veículos automotores leves e pesados, acionando os comandos e marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros ou cargas.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Dirigir o caminhão, trator de pneu com carreta, ônibus ou carreta, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para transportar passageiros ou conduzi-los aos locais de descarga;
- Providenciar os serviços de manutenção do veículo: tais como, troca de óleo e filtro, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar o seu perfeito estado;
- Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, a água e o óleo do carter e testando freios e parte elétrica, certificando as suas condições de funcionamento;
- Verificar se os equipamentos de segurança do veículo: tais como, macaco, chave de roda e cabo, triângulo, extintor, pneu de estepe, estão em conformidade com o exigido pela legislação;
- Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido para programar a sua tarefa;
- Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, tranzuentis e outros veículos;
- Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, para apresentá-la às autoridades competentes quando solicitadas, nos postos de fiscalização;
- Controlar a carga e descarga do material transportável;
- Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento;
- Operar o mecanismo basculador, caso o caminhão seja basculante, acionando sua lavanca de comando, para levantar ou baixar a caçamba e possibilitar a descarga do material;
- Completar a água do radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria;

- Executar pequenos reparos de emergência;
- Submeter-se a exames legais , quando forem exigidos;
- Manter atualizado o Boletim de Ocorrências Diárias (BOD).
- Respeitar as Leis de Trânsito e as ordens de serviços recebidas;
- Executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente, para o bom desempenho de suas atividades ou a critério de seu chefe imediato;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS:

- Ensino médio completo;
- Dois anos de habilitação na categoria "E";
- Experiência mínima de dois anos;
- Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "E";
- Curso de direção defensiva;
- Curriculum vitae;
- Concurso público.

CARGO: Operador III
CLASSE DE VENCIMENTO: 9/9
SÍMBOLO: MA-9

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Operador de máquinas, implementos agrícolas e rodoviários, como tratores, colhedeiras, retroescavadeiras, motoniveladora, trator de esteira, máquinas de beneficiamento agrícola e outros similares.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Operar tratores de pneus e de esteira, motoniveladoras, moto-scrapers, pá mecânica, rolos compressores, pavimentadora, compactadores, colhedeiras e valetadeiras com os respectivos implementos;
- Realizar operações de aração, gradagem, plantio, roçagem, valetamento, conservação de solo, colheita e transporte;
- Efetuar o engate e regulagem dos implementos;
- Efetuar a manutenção preventiva e abastecimento dos equipamentos, tais como lubrificações, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros;
- Efetuar terraplenagem e limpeza em locais de obras;
- Abrir valas e valetas para montagem de adutoras e esgotos;
- Conduzir e controlar a aplicação do material de pavimentação, para entender e alisar as camadas de asfalto ou de preparo similar sobre a superfície de ruas ou rodovias;
- Proceder à regulagem dos mecanismos de controle estabelecendo a velocidade de erosão e realizando os outros ajustes pertinentes;
- Por a máquina em funcionamento, acionando os comandos eletrônicos;
- Fazer as modificações necessárias na regulagem da máquina, mudando se necessário o posicionamento das peças;
- Manter atualizado o boletim de ocorrências diárias;
- Outros serviços correlatos a função.

REQUISITOS:

- Ensino Médio Completo;
- Carteira Nacional de Habilitação categoria "E";
- Experiência mínima de dois anos;
- Curriculum vitae;
- Concurso público.

CARGO: Eletricista II
CLASSE DE VENCIMENTO: 9/9
SÓMBOLO: MA-9

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, edifícios e outros locais, guiando-se por esquema e outras especificações, utilizando-se ferramentas manuais comuns e especiais, aparelhos de medição elétrica e eletrônica, material isolante e equipamento de solda, para possibilitar o funcionamento das mesmas.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Executar tarefas de menos complexidade, em colaboração com eletrotécnicos ou engenheiros na área de instalações elétricas de baixa e alta tensão;
- Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas especiais e outras informações, para estabelecer o roteiro das tarefas;
- Colocar e fixar os quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas manuais comuns, especiais, materiais e elementos de fixação, para estruturar a parte geral da instalação elétrica;
- Executar o corte, dobradura e instalação de condutos isolantes e enfiação ou instalar diretamente os cabos elétricos, utilizando equipamentos de cortar e dobrar tubos, puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento à montagem;
- Ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante, para completar a tarefa da instalação;
- Testar a instalação, fazendo-a funcionar em situações reais repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado;
- Testar os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação elétricos ou eletrônicos, para detectar partes ou peças defeituosas;
- Substituir ou repara fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, para desenvolver à instalação elétrica em condições normais de funcionamento;
- Instalar ventiladores, condicionadores de ar ou outros equipamentos;
- Fazer aterramento para instalação de equipamentos elétricos e eletrônicos;
- Sob orientação, proceder à instalação e reparos em pequenos motores elétricos e/ou equipamentos e materiais elétricos;
- Proceder à limpeza e conservação equipamentos e materiais elétricos;
- Proceder a fixação de foto elétrica e substituição de lâmpadas;

- Verificação de voltagem dos aparelhos elétricos antes de ligá-los na rede elétrica;
- Usar conduítes ou similares quando da realização de instalação elétrica externa;
- Auxiliar na montagem das ornamentações natalinas elétricas;
- Realizar outros serviços inerentes ao cargo.

REQUISITOS:

- Ensino médio completo;
- Curso básico em eletricidade;
- Experiência mínima de dois anos;
- Curriculum vitae;
- Concurso público.

ANEXO II

TABELA DA CATEGORIA FUNCIONAL OPERACIONAL

CLASSE	VALOR -R$	QUANTIDADE	SÍMBOLO	CARGO	ESCOLARIDADE
1\9	241,00	15	OP-1	Instrutor I	Ensino Fundamental Incompleto
		15		Recreador I	
2\9	265,00	16	OP-2	Auxiliar de Serviços de Saúde	
		5		Fiscal de Posturas e Tributos I	
3\9	291,00	10	OP-3	Instrutor II	Ensino Fundamental Completo
		15		Recreador II	
4\9	320,00	16	OP-4	Auxiliar de Enfermagem	
5\9	352,00	10	OP-5	Instrutor III	Ensino Médio Completo
		20		Recreador III	
6\9	452,00	5	OP-6	Técnico de Enfermagem	
		5		Fiscal de Posturas e Tributos II	
7\9	750,00	5	OP-7	Fiscal de Posturas e Tributos III	Ensino Superior Completo
		2		Nutricionista	
		3		Vigilante Sanitário	
8\9	1.200,00	6	OP-8	Enfermeiro	
		5		Odontólogo	
9\9	1.400,00	10	OP-9	Médico	

ANEXO II

TABELA DA CATEGORIA FUNCIONAL ADMINISTRATIVO

CLASSE	VALOR - R$	QUANTIDADE	SÍMBOLO	CARGO	ESCOLARIDADE
1\5	275,00	6	ADM-1	Auxiliar de Biblioteca I	Ensino Fundamental Completo
		5		Recepcionista I	
2\5	302,00	17	ADM-2	Auxiliar Administrativo I	
		2		Almoxarife I	
3\5	332,00	5	ADM-3	Auxiliar de Biblioteca II	Ensino Médio Completo
		7		Recepcionista II	
4\5	498,00	30	ADM-4	Auxiliar Administrativo II	
		2		Almoxarife II	
		2		Operador de Computador	
5\5	750,00	5	ADM-5	Auxiliar Administrativo III	Ensino Superior Completo
		2		Almoxarife III	
		1		Assistente Social	
		1		Programador	

ANEXO II

TABELA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE MANUTENÇÃO

CLASSE	VALOR - R$	QUANTIDADE	SÍMBOLO	CARGO	ESCOLARIDADE
1\9	210,00	120	MA-1	Auxiliar de Seviços Gerais I	Alfabetizado
		30		Guarda I	
		2		Coveiro I	
2\9	228,00	20	MA-2	Auxiliar de Serviços Gerais II	Ensino Fundamental Incompleto
		18		Guarda II	
		2		Coveiro II	
3\9	271,00	2	MA-3	Encanador I	
		3		Pedreiro I	
4\9	298,00	2	MA-4	Mecânico I	
		28		Motorista I	
		10		Operador I	
5\9	312,00	15	MA-5	Auxiliar de Serviços Gerais III	Ensino Fundamental Completo
		10		Guarda III	
		2		Coveiro III	
6\9	359,00	2	MA-6	Encanador II	
		2		Pedreiro II	
7\9	394,00	2	MA-7	Mecânico II	
		20		Motorista II	
		10		Operador II	
		2		Eletricista I	
8\9	433,00	2	MA-8	Encanador III	Ensino Médio Completo
		2		Pedreiro III	
9\9	476,00	2	MA-9	Mecânico III	
		15		Motorista III	
		8		Operador III	
		2		Eletricista II	

ANEXO III

Comparativo da Situação Atual com a Situação Proposta e Cargos Extintos

Situação Atual	Situação Proposta	Cargos Extintos
Auxiliar de Serviços Gerais	Instrutor I	Auxiliar de Escritório
Auxiliar de Escritório	Recreador I	Merendeira
Merendeira	Auxiliar de Serviço de Saúde	Gari
Gari	Fiscal de Posturas e Tributos I	Atendente de Enfermagem
Atendente de Enfermagem	Instrutor II	Gari Coletor
Cozinheira	Recreador II	Cozinheira
Recepcionista	Auxiliar de Enfermagem	Telefonista
Gari Coletor	Instrutor III	Auxiliar de Creche
Guarda	Recreador III	Escriturário
Telefonista	Técnico de Enfermagem	Artífice
Coveiro	Fiscal de Posturas e Tributos II	Monitor de Projeto Especial
Auxiliar de Biblioteca	Fiscal de Posturas e Tributos III	Pintor de Meio-Fio
Auxiliar de Creche	Nutricionista	Técnico de Contabilidade
Motorista I	Vigilante Sanitário	
Fiscal de Posturas	Enfermeiro	
Escriturário	Odontólogo	
Artífice	Médico	
Monitor de Projeto Especial	Auxiliar de Biblioteca I	
Motorista II	Recepcionista I	
Operador I	Auxiliar Administrativo I	
Pintor de Meio-Fio	Almoxarife I	
Operador II	Auxiliar de Biblioteca II	
Motorista III	Recepcionista II	
Mecânico	Auxiliar Administrativo II	
Pedreiro	Almoxarife II	
Encanador I	Operador de Computador	
Eletricista I	Auxiliar Administrativo III	
Auxiliar de Enfermagem	Almoxarife III	
Auxiliar Administrativo	Assistente Social	
Técnico de Contabilidade	Programador	
Operador III	Auxiliar de Serviços Gerais I	
Encandor II	Guarda I	
Eletricista II	Coveiro I	
Técnico em Enfermagem	Auxiliar de Serviços Gerais II	
	Guarda II	
	Coveiro II	
	Encandor I	
	Pedreiro I	
	Mecâncio I	
	Motorista I	
	Operador I	
	Auxiliar de Serviços Gerais III	

	Guarda III Coveiro III Encanador II Pedreiro II Mecâncio II Motorista II Operador II Eletricista I Encanador III Pedreiro III Mecânico III Motorista III Operador III Eletricista II	

ANEXO IV

TABELA DE CODIFICAÇÕES DOS CARGOS DA CATEGORIA FUNCIONAL OPERACIONAL

CARGO	SÍMBOLO
Instrutor I Recreador I	OP-1
Auxiliar de Serviços de Saúde Fiscal de Posturas e Tributos I	OP-2
Instrutor II Recreador II	OP-3
Auxiliar de Enfermagem	OP-4
Instrutor III Recreador III	OP-5
Técnico de Enfermagem Fiscal de Postruas e Tributos II	OP-6
Fiscal de Posturas e Tributaos III Nutricionista Vigilante Sanitário	OP-7
Enfermeiro Odontólogo	OP-8
Médico	OP-9

ANEXO IV

TABELA DE CODIFICAÇÕES DOS CARGOS DA CATEGORIA FUNCIONAL ADMINISTRATIVO

CARGO	SIMBOLO
Auxiliar de Biblioteca I Recepcionista I	ADM-1
Auxiliar Administrativo I Almoxarife I	ADM-2
Auxiliar de Biblioteca II Recepcionista II	ADM-3
Auxiliar Administrativo II Almoxarife II Operador de Computador	ADM-4
Auxiliar Administrativo III Almoxarife III Assistente Social Programador	ADM-5

ANEXO IV

TABELA DE CODIFICAÇÕES DOS CARGOS DA CATEGORIA FUNCIONAL MANUTENÇÃO

CARGO	SÍMBOLO
Auxiliar de Serviços Gerais I Guarda I Coveiro I	MA-1
Auxiliar de Serviços Gerais II Guarda II Coveiro II	MA-2
Encanador I Pedreiro I	MA-3
Mecânico I Motorista I Operador I	MA-4
Auxiliar de Serviços Gerais III Guarda III Coveiro III	MA-5
Encanador II Pedreiro II	MA-6
Mecâncio II Motorista II Operador II Eletricista I	MA-7
Encanador III Pedreiro III	MA-8
Mecanico III Motorista III Operador III Eletricista II	MA-9

ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTO
REFERÊNCIAS

CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII
	0 a 05 ANOS	10 ANOS	15 ANOS	20 ANOS	25 ANOS	30 ANOS	35 ANOS
CATEGORIA FUNCIONAL OPERACIONAL							
1\9	241,00	245,82	250,74	255,75	260,87	266,08	271,41
2\9	265,00	270,30	275,71	281,22	286,84	292,58	298,43
3\9	291,00	296,82	302,76	308,81	314,99	321,29	327,71
4\9	320,00	326,40	332,93	339,59	346,38	353,31	360,37
5\9	352,00	359,04	366,22	373,55	381,02	388,64	396,41
6\9	452,00	461,04	470,26	479,67	489,26	499,04	509,03
7\9	750,00	765,00	780,30	795,91	811,82	828,06	844,62
8\9	1.200,00	1.224,00	1.248,48	1.273,45	1.298,92	1.324,90	1.351,39
9\9	1.400,00	1.428,00	1.456,56	1.485,69	1.515,41	1.545,71	1.576,63
CATEGORIA FUNCIONAL ADMINISTRATIVO							
1\5	275,00	280,50	286,11	291,83	297,67	303,62	309,69
2\5	302,00	308,04	314,20	320,48	326,89	333,43	340,10
3\5	332,00	338,64	345,41	352,32	359,37	366,55	373,89
4\5	498,00	507,96	518,12	528,48	539,05	549,83	560,83
5\5	750,00	765,00	780,30	795,91	811,82	828,06	844,62
CATEGORIA FUNCIONAL DE MANUTENÇÃO							
1\9	210,00	214,20	218,48	222,85	227,31	231,86	236,49
2\9	228,00	232,56	237,21	241,96	246,79	251,73	256,77
3\9	271,00	276,42	281,95	287,59	293,34	299,21	305,19
4\9	298,00	303,96	310,04	316,24	322,56	329,02	335,60
5\9	312,00	318,24	324,60	331,10	337,72	344,47	351,36
6\9	359,00	366,18	373,50	380,97	388,59	396,37	404,29
7\9	394,00	401,88	409,92	418,12	426,48	435,01	443,71
8\9	433,00	441,66	450,49	459,50	468,69	478,07	487,63
9\9	476,00	485,52	495,23	505,14	515,24	525,54	536,05